



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.863/2024

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais esportivos, conforme consta no termo de referência, que serão utilizados nas Escolinhas de Esportes e Campeonatos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 41/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: 09 h 00 min do dia <u>05/06/2025</u> Início da sessão / disputa de lances: 09 h 00 min do dia <u>23/06/2025</u> Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	--

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E CULTURA**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

Licitação Exclusiva ME/EPP? Não

Amostras? Sim

Modo de Disputa: Aberto

Valor de Referência: Conforme **Item XII do Edital**

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote

Regime De Execução: Preço Unitário

Sistema do pregão eletrônico: BLL Compras disponível em www.bllcompras.com

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, pelo Decreto Municipal nº 7.139 de 2024, bem como as suas devidas alterações.

A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que a licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 1 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Sumário

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
2.	SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:.....	3
3.	DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	3
4.	DO CREDENCIAMENTO	5
5.	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	5
6.	DAS PROPOSTAS	8
7.	DA ABERTURA DA SESSÃO	10
8.	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.	13
9.	DA HABILITAÇÃO	14
10.	RECURSO.....	20
11.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	21
12.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	21
13.	FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECURSOS:.....	23
14.	DAS DECLARAÇÕES	24
15.	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	25
16.	DISPOSIÇÕES FINAIS	25
	ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	27
	ANEXO II - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS;.....	48
	ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO	50
	ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO	52
	ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO;	53
	ANEXO VI - MINUTA DE PEDIDO DE FORNECIMENTO.....	55
	ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	56
	ANEXO VIII - SANÇÕES.....	62
	ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.....	74
	ANEXO X - DECLARAÇÃO LGPD.....	75
	ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO	76
	ANEXO XII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	78
	ANEXO XIII - PREÇO DE REFERÊNCIA	103

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 2 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. OBJETO:

1.1.1. Registro de preço para eventual aquisição de materiais esportivos, conforme consta no termo de referência, que serão utilizados nas Escolinhas de Esportes e Campeonatos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

1.2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o **VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE**, fixado no Preço de Referência (Anexo XII deste Edital).

1.2.1.1. Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Preço de Referência (Anexo XII deste Edital) serão desclassificados”.

1.2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **(MENOR PREÇO POR LOTE)**.

1.2.3. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é **a soma dos valores unitários dos itens que compõem o lote**, fixada no Preço de Referência (Anexo XII deste Edital)

1.2.4. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Preço de Referência (Anexo XII deste Edital) serão desclassificadas.

2. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

2.1.1. O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações BLL Compras. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bllcompras.com

2.1.2. O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>; <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/editais>.

3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder às questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas, indicando os motivos;

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 3 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- g) Verificar a proposta inicial apresentada na fase de abertura de vistas, dentro dos critérios objetivos previstos no edital;
- h) Verificar a habilitação do proponente;
- i) Declarar o vencedor;
- j) Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- k) Elaborar a ata da sessão;
- l) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

3.2. Este certame licitatório obedecerá a seguinte ordem procedimental:

- a) **FASE DE INSERÇÃO DO VALOR DA PROPOSTA:** Nesta fase, no período de divulgação do certame até o último minuto previsto para a abertura da sessão, os licitantes irão inserir os valores globais de sua proposta, a qual, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor global estimado pelo Edital, sob pena de desclassificação de sua proposta e consequente impossibilidade de disputar a fase de lances;
- b) **FASE DE LANCES:** Nesta fase, os licitantes que cumprirem a exigências contidas na alínea “a”, irão estabelecer lances sucessivos, obedecendo o critério de **menor preço por lote**, dentro do tempo limite de 10 (dez) minutos estabelecidos pelo edital, assim como, suas respectivas prorrogações, os quais serão sistematicamente controlados pelo Sistema mencionado no **ITEM 2** deste edital.
- c) **FASE DE ABERTURA DE VISTAS:** Nesta fase, o licitante classificado em primeiro lugar, obedecendo o critério de **menor preço por lote**, terá sua proposta inicial e demais exigências contidas neste edital, no Termo de Referência e nos Projetos Executivos, e demais anexos, analisada para efeito de classificação e prosseguimento para a fase seguinte. Também será analisado nesta fase, a respectiva exequibilidade da proposta informada na fase de lances, a qual deverá obedecer aos critérios legais previstos na Lei 14.133/2021 e no próprio edital.
- d) **FASE DE HABILITAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que tiver sua proposta classificada na fase anterior, terá seus documentos de habilitação devidamente analisados, conforme as devidas exigências previstas neste instrumento convocatório;
- e) **FASE DE RECURSO:** Nesta fase, as empresas licitantes que discordarem das decisões proferidas neste certame, deverão inserir em campo específico, ou via “chat”, manifestarem as razões de seu recurso, dentro do tempo limite de 15 (quinze) minutos, improrrogáveis, a ser autorizado pelo pregoeiro;
- f) **FASE DE ADJUDICAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que for declarado habilitado na fase de documentos de habilitação, terá o objeto adjudicado a seu favor, sendo posteriormente declarado vencedor do certame.

3.3. Nenhum licitante passará para a fase seguinte, sem o devido cumprimento das exigências contidas em cada fase, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 4 de 132



4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma citada no **item 2** deste edital
- 4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 4.3. Os interessados em se credenciar na plataforma poderão obter maiores informações na página citada no **item 2.1**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.
- 4.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cajamar - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.6. O credenciamento junto à plataforma implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 4.8. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Cajamar - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. A presente licitação está aberta à participação de qualquer interessado cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que reúnam os requisitos exigidos nos termos deste Edital.
 - 5.1.1. Quando se tratar de licitação exclusiva ou itens exclusivos para beneficiários da Lei complementar nº 123/06, a participação fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
 - 5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que o valor estimado para o item não seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.1.1.2. As Beneficiárias interessadas em participar da presente licitação e que quiserem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 (arts. 42 a 45), deverão promover a identificação da condição de beneficiária, no momento do envio da proposta eletrônica.
- 5.1.1.3. A identificação como Beneficiários se dará ao selecionar o Pregão desejado, declarando que a empresa é optante dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações e não apresenta as restrições do § 4º do art. 3º da mesma Lei e que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que está ciente que os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 não serão aplicados quando o valor estimado para o item for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 5.1.1.4. A ausência de identificação da empresa como beneficiária, no momento da apresentação da proposta, impedirá a participação na licitação ou nos itens destinados à participação exclusiva dessas empresas.
- 5.1.1.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o art.299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, implicando, ainda, o afastamento do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 5.1.1.6. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de Beneficiário quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios da LC nº 123/06.
- 5.1.2. As licitantes deverão possuir objeto social compatível com o objeto da licitação, sob pena de desclassificação.

5.2. Ficam impedidas de participar desta licitação as empresas:

- 5.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.2.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 5.2.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 6 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.2.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 5.2.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.2.10. Em forma de consórcio, salvo se previsto no Termo de Referência permissão expressa;
- 5.2.11. Que não sejam beneficiárias, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações para as licitações ou itens exclusivos à participação de beneficiários.
- 5.3. É vedado a participação de pessoa física como titular ou representante de duas ou mais empresas, na mesma licitação, ainda que seja em itens ou lotes distintos.
- 5.3.1. Entende-se que tal procedimento pode afetar a competitividade e a isonomia, podendo até vir a configurar fraude à licitação.
- 5.4. O impedimento que trata o **item 5.2.5.** será aplicado também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
- 5.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **5.2.3 e 5.2.4.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 5.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 5.7. O disposto nos itens **5.2.3 e 5.2.4** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 5.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 7 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

- 5.9. A vedação de que trata o **item 5.2.9**, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 5.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição acima sujeitará o licitante às sanções previstas na lei e no Edital.
- 5.11. Durante a vigência da contratação, é vedada a empresa vencedora contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- 5.12. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DAS PROPOSTAS

- 6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/editais> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico citado no **item 2**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
 - 6.1.1. No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a MARCA/MODELO (quando for o caso).
- 6.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.4. Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;
- 6.5. Indicação da marca/modelo em campo apropriado do sistema eletrônico, vedada a utilização da palavra 'similar', ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.
- 6.6. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho,

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 8 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e

- 6.7. Incidências diretos e indiretos, que possam vir agravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Cajamar, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.
- 6.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 6.8.1. Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.
 - 6.8.2. A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.
- 6.9. As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.
- 6.10. As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.
- 6.11. Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.
- 6.12. Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.
- 6.13. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 6.14. Informamos que o quantitativo presente na coluna “qntd.” do Anexo - II - Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.
- 6.15. Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.
- 6.16. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.
- 6.17. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Agente, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.
- 6.18. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 9 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.18.1. Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 6.18.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 6.19. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.
- 6.20. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 10 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 00,10 (DEZ CENTAVOS)**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será automática e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço (ou maior desconto), conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 11 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no **item 7.28.2.**
- 7.29. Neste momento serão aceitos o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em consonância com o Art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 12 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7.29.1. O fornecedor ou prestador de serviço interessado, deverá se manifestar via chat, diretamente ao Pregoeiro, para que o mesmo possa adotar as ações necessárias.

7.30. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5.1. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 13 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.8. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Da solicitação dos documentos:

- 9.1.1. Definido o resultado do julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o **item 8** deste Edital, o Pregoeiro solicitará a documentação de habilitação disposta neste Edital ao licitante vencedor do item.
- 9.1.2. Será concedido o prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da convocação do Pregoeiro, a qual será realizada via sistema, através do chat do pregão, para que o licitante vencedor do item apresente os documentos de habilitação relacionados no **item 9.3.** deste Edital.
- 9.1.3. O não atendimento do item anterior quanto ao envio da documentação de habilitação, o licitante será inabilitado e poderá ser responsabilizado administrativamente pelas penas previstas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2024.

9.2. Dos procedimentos e condições gerais relativas à apresentação dos documentos:

- 9.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente através do sistema eletrônico, obedecendo o prazo estipulado no **item 9.1.2.**, sob pena de inabilitação.
- 9.2.2. Deverão ser insertos os documentos nos campos correspondentes do sistema, sendo permitido o envio de um ou mais arquivos, com tamanho máximo de 10 megabytes para cada um, os quais devem ser nomeados sem a utilização de qualquer acentuação e caracteres especiais, como exemplo "ç" (cedilha), sob o risco de ficarem ilegíveis e corrompidos.
- 9.2.3. A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio do sistema, podendo os licitantes se utilizarem do SICAF ou do CRC do Município de Cajamar, nos documentos por ele abrangidos, conforme disposto no **item 9.4.**

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 14 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.2.4. Caso o licitante opte por utilizar SICAF ou o CRC do Município de Cajamar, a certidão deverá ser enviada por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, na forma estabelecida neste edital, devendo estar acompanhada inclusive dos documentos exigidos neste Edital que não estejam contemplados no SICAF ou CRC do Município de Cajamar, quando o caso.
- 9.2.5. Os documentos apresentados digitalmente no sistema são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.
- 9.2.6. Os documentos digitalizados deverão corresponder ao original.
- 9.2.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.2.8. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.
- 9.2.9. Serão aceitas certidões nos limites de sua validade. Quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.
- 9.2.10. A data considerada para validade das certidões será a prevista para abertura das propostas.
- 9.2.11. Em se tratando de filial, os documentos de regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 9.2.12. As declarações, propostas ou outro documento que necessite assinatura, quando exigidos, deverão ser assinados por representante legal da licitante, devendo constar a identificação do signatário no documento e este ser acompanhado de documento que comprove o vínculo do referido representante junto a licitante.
- 9.2.13. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.3. Dos documentos exigidos para habilitação:

9.3.1. Habilitação Jurídica, conforme o caso:

- 9.3.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.3.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 15 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.3.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- 9.3.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.3.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- 9.3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (**se houver**); relativo ao domicílio ou sede do licitante – pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 9.3.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa; relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União** (expedidas pela Secretaria da Receita Federal);
- 9.3.2.4. Certidão de Regularidade de **ICMS** – Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços (expedida pela Secretaria da Fazenda), ou Declaração de Isenção ou de Não Incidência; assinada pelo Representante Legal do licitante (sob as penas e rigores da Lei);
- 9.3.2.5. Certidão Negativa OU Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários** (expedida pela Secretaria Municipal de Finanças), da sede da empresa;
- 9.3.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF);
- 9.3.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**); ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa; em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 16 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9.3.2.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (mesmo que apresente alguma restrição);

9.3.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis – a contar da publicação da homologação do certame (prorrogáveis por igual período); para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito; e emissão de eventuais certidões negativas (ou positivas com efeito de certidões negativas);

9.3.2.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no edital implicará na decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções previstas neste edital; procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

9.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

9.3.3.1.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

9.3.3.1.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.3.4. Qualificação Técnica:

9.3.4.1.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação; por meio da apresentação de Atestado (s), expedido (s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em qualquer tempo comprovando até 50% da quantidade pretendida neste certame.

9.3.5. Amostras e documentos técnicos

9.3.5.1.1. A Licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão, amostras dos itens conforme segue.

9.3.5.1.2. Lote 1 – itens – 1, 6, 10, 13 e 16.

9.3.5.1.3. Lote 2 – itens – 1, 4, 7 e 9.

9.3.5.1.4. Lote 3 – itens – 2, 10, 20, 29 e 31.

9.3.5.1.5. Lote 4 – itens – 1, 2 e 4

9.3.5.1.6. Lote 5 – itens – 2, 7, 10, 13, 19, 26 e 33.

9.3.5.1.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 17 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.3.5.1.8. A análise/avaliação do produto será efetuada conforme os critérios abaixo relacionados:
- 9.3.5.1.9. Da descrição: os produtos deverão atender as especificações mínimas, conforme apresentados no presente Edital.
- 9.3.5.1.10. Da qualidade: os produtos serão testados pela comissão a fim de comprovar a qualidade dos mesmos.

9.3.6. OBSERVAÇÃO:

- 9.3.6.1. Ficam alertadas as licitantes a também observarem as exigências/documentos constantes em ANEXO, bem como anexá-los no campo específico do sistema, para fins de habilitação.

9.4. Empresas cadastradas:

- 9.4.1. As empresas cadastradas que participem nessa condição deverão anexar no sistema o Certificado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, no limite de sua validade na data prevista para apresentação dos documentos.
- 9.4.1.1. Além da data de validade no Certificado de Registro Cadastral ou do SICAF, a licitante deverá observar se as certidões constantes no corpo do próprio Certificado se encontram dentro do seu prazo de vigência quando da entrega dos documentos para habilitação.
- 9.4.1.2. Se vigentes, deverão estar discriminadas no próprio certificado para conferência. As certidões a que se refere esta cláusula são: prova de regularidade para com as Fazendas Nacional (RFN/PGFN) e Estadual, a Justiça do Trabalho, o FGTS e a Falência.
- 9.4.1.3. Na hipótese de haver certidão(ões) apresentada(s) para o cadastramento da empresa que esteja(am) com seu prazo de validade expirado quando da entrega dos documentos para habilitação, caberá à licitante providenciar a devida atualização dessa(s) certidão(ões) e anexá-la(s) juntamente com os documentos para habilitação.
- 9.4.2. Além do Certificado de Registro Cadastral deste Município de Cajamar ou do SICAF, as empresas cadastradas deverão apresentar:
- 9.3.3.1. em CASO DE SICAF - (Certidão Negativa de Falência);
 - 9.3.4. (Atestado);
 - 9.3.5.1. (Outros documentos, se exigidos em Anexo)

9.5. Empresas na condição de beneficiárias:

- 9.5.1. Os Beneficiários, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, exigidos no **item 9.3.2.** deste Edital, mesmo que apresente alguma restrição.
- 9.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo BENEFICIÁRIO, após a

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 18 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

declaração de vencedora, que ocorrerá pelo Pregoeiro através do chat, prorrogável por igual período, mediante requerimento do interessado, devidamente motivado e apreciado pela Administração, observadas as prescrições da Lei.

9.5.3. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

9.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país:

9.6.1. Quando constar expressamente no Anexo deste Edital a permissão de participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.6.2. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

9.7. Procedimentos de verificação:

9.7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Relação de apenados disponível no Portal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP - (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);
- d) SICAF - <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>

9.7.1.1. Constatada a existência de sanção impeditiva de participação, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7.2. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o **item 9.1.2**, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação/Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

- a) A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 19 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.7.2.1. A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos **do item 9.7.2.3.** e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação."
- 9.7.2.2. A verificação pelo Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.7.3. Na hipótese de que trata o inciso I do **item 9.7.2.** os documentos deverão ser apresentados em campo próprio do sistema, denominado "Doc. Complementares/diligências", no prazo de 01 (uma) hora, após solicitação do Pregoeiro, no chat da sessão, prorrogável por igual período, nas situações abaixo elencadas:
- I. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo responsável pelo Pregoeiro; ou
 - II. de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos em sede de diligência.
- 9.7.4. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá eficácia para fins de habilitação.
- 9.7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os **itens 9.7.2 e 9.7.3,** ou para realização de análise minuciosa dos documentos exigidos, o Pregoeiro informará no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.7.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.
- 9.7.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o **9.7.3.**
- 9.7.8. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no **item 9.5** deste Edital.
- 9.7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor

10. RECURSO

- 10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no **prazo de 15 (quinze) minutos.**
- 10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 20 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.4. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- 10.5. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.
- 10.6. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Agente, com competência para decidir recursos, para a decisão final.
- 10.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 10.9. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.
- 11.2. Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 12.1. Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com as empresas vencedoras, em conformidade com a minuta apresentada na forma de **Anexo VII**, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.
- 12.2. A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da ata a documentação abaixo:
 - 12.2.1. Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.
 - 12.2.1.1. Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 21 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 12.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.
- 12.4. Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.
- 12.5. Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor da Ata de Registro de Preços para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.
- 12.6. Conforme consta no **item 7.29** deste Edital, fica formalizado o Cadastro Reserva dos licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade da Ata de Registro de Preços, havendo revogação ou rescisão da mesma, e seguindo a ordem de classificação final no certame, por objeto, nos termos fixados no Art. 82, Inc. VII, e § 5º, Inc. VI, da Lei Federal 14.133/2021.
- 12.6.1. A formação de cadastro reserva vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.
- 12.6.2. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.
- 12.6.3. Caberá ao Pregoeiro responsável pela condução do certame realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.
- 12.6.4. Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro Reserva, deverá a Ata de Registro de Preços ser republicada para fins de eficácia.

12.7. Rotinas de Controle:

- 12.7.1. Em atendimento à Seção V da Lei Federal 14.133/21, Art. 82, § 5º, inciso III, a administração deve desenvolver, obrigatoriamente, uma rotina de controle das Atas de Registro de Preços.
- 12.7.2. Informamos que em todas as Atas de Registro de Preços, é indicado um Fiscal e/ou Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:
- Controle dos saldos;
 - Vigência da ata;
 - Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
 - Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
 - Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
 - Controle sobre o recebimento do objeto;

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 22 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
- Controle das obrigações de ambas as partes;
- Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
- Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

12.7.3. Tais controles são realizados através do acompanhamento diário das atividades relacionadas, com auxílio de planilhas de controle e dos diversos Departamentos relacionados.

12.8. Caso não haja manifestação nos termos do **item 7.29** deste Edital, e caso a licitante vencedora se recuse em, assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Cajamar o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

12.9. Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Cajamar tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

12.10. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, e caso não haja outros fornecedores ou prestadores de serviços registrados na Ata, a Prefeitura Municipal de Cajamar poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 12.6, 12.7 e 12.8 supra.

13. FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECURSOS:

13.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as obrigações realizadas, ou seja, com base no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE e efetivamente fornecido pela CONTRATADA.

13.2. O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria solicitante;

13.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança:

13.3.1. Atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;

13.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

13.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 23 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 13.7. O preço apresentado na proposta será fixo e não sofrerá reajuste
- 13.8. Em atendimento a determinação da Receita Federal, os pagamentos a serem realizados, sofrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, de acordo com as regras da Instrução Normativa nº 1234/12 e suas alterações

14. DAS DECLARAÇÕES

- 14.1. Os proponentes através do seu representante legal infra-assinado, deverão apresentar as declarações abaixo de forma unificada conforme **anexo V** ou separadas; em papel timbrado com indicação do subscritor:
- Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
 - Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente.
 - Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
 - Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
 - Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
 - Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
 - Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 24 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- h) Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- i) Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura municipal de Cajamar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- j) Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

14.2. A declaração de LGPD (Anexo X) deve ser entregue em papel timbrado com indicação do subscritor:

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

- 15.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 15.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema de licitações (ITEM 2)
- 15.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema (ITEM 2)
- 15.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- 16.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 16.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 25 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 16.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- 16.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.
- 16.6. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- 16.7. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o **item 2**. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- 16.8. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
- 16.9. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 16.10. **FORO.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cajamar/SP.
- 16.11. O edital encontra-se padronizado conforme § 1º do art. 25 da Lei Federal 14.133/21
- 16.12. Decreto que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 está disponível no site: <https://cajamar.sp.gov.br/decretos/decretos-municipais/decreto-7139-de-2024/>
- 16.13. Decreto que regulamentou as apurações de infrações e aplicação de sanções administrativas: <https://cajamar.sp.gov.br/decretos/decretos-municipais/decreto-7144-de-2024/>

Cajamar/SP, 04 de junho 2024.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 26 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO: Registro de preços de **materiais esportivos**, conforme consta no termo de referência, que serão utilizados nas Escolinhas de Esportes e Campeonatos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de **materiais esportivos**, conforme condições e exigência estabelecidas neste instrumento:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Bola de Futebol campo Oficial, confeccionada com material PU Ultra 100%, peso 420-440g, circunferência entre 68-70cm, câmara 6D, capsula sis, termotec, laminado: Ekoknit; com 14 gomos. MARCA deve ser aprovada pela Federação Paulista de Futebol, e com selo (FIFA).	UNI	100
2	Bola de Futebol Oficial Infantil confeccionada em microfibra, peso 350-390g, circunferência 68 -70cm, câmara 6D, capsula sis, duotec hibrida 12 gomos. A MARCA deve ser aprovada pela Federação Paulista de Futebol.	UNI	150
3	Bola de Futsal (Adulto) 8 gomos, termotec, confeccionada em PU 100%, circunferência entre 62 - 64 cm, peso: 400-440g; câmara 6D, capsula sis. Marca Aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) do ano corrente. .	UNI	150
4	Bola oficial de Futsal (Sub 11) 8 gomos, termotec, confeccionada em PU 100%, circunferência entre 52 a 55 cm, peso: 300 – 330g; câmara 6D, capsula sis. Marca aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) do ano corrente.	UNI	150
5	Bola oficial de Futsal (Sub 13) 8 gomos, termotec, confeccionada em PU 100%, circunferência entre 55-58cm, peso: 350- 390g; câmara 6D, capsula sis. Marca aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) do ano corrente.	UNI	150
6	Bola de Volei oficial para competições oficiais de alta performance super composição e textura Double Dimple laminada , tamanho 5 circunferencia 65- 67 cmt peso 260 – 280 g Bola oficial FIVB Composição: Poliuretano/Microfibra original Bola Vôlei Oficial CBV e FIVB bola oficialmente escolhida para a maior competição mundial e nacional de voleibol de quadra apresenta um design aerodinâmico de 18 painéis perfeitamente balanceado .	UNI	150

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 27 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7	Bola de Vôlei de Praia Bola Oficial e Exclusiva da Federação Internacional de Vôlei (FIVB) para modalidade de Vôlei de Praia. Está ainda melhor pois une tecnologias de ponta para um espetacular manuseamento durante sua busca pela medalha de ouro. Com o famoso sistema "TwinSTlock", a Bola de vôlei de Praia tem uma tecnologia em sua construção que previne os painéis costurados de se abrirem. Para ser Bola Oficial de Vôlei de Areia aprovada pela FIVB Tecnologia de construção previne painéis costurado tamanho 5 circunferência 66-68cmt peso 260-280g bola oficial FIVB	UNI	20
8	Bola de EVA. Diâmetro da bola: 21 cm. Circunferência: 64 a 66 cm. Composição: Eva. Câmara de ar: de vinil. Peso: 130 a 160 Gramas	UNI	100
9	Bola Oficial de Basquete matrizada feminino, confeccionada laminado de microfibras. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA). Bola aprovada pela Confederação Brasileira de Basketball, circunferência 75 a -78cm de diâmetro, peso 580 a 620 gramas com selo CBB gravado na bola com dupla camada de espumas para melhor toque e quique.	UNI	50
10	Bola Oficial de Basquete matrizada masculino, confeccionada laminado de microfibras. Bola aprovada pela (FIBA), circunferência 72 a 74 cm 74cm de diâmetro, peso 510-565g; com dupla cama de espuma para melhor toque e quique Bola aprovada pela Confederação Brasileira de basketball. Com selo CBB gravado na bola.	UNI	50
11	Bola de Handebol, H1L tamanho masculino, costurada, com 30 gomos, carrega o selo de aprovação da Federação Internacional de Handebol (IHF). Ela traz o exclusivo painel de 30 gomos que, combinado com toque macio, fornece excepcional controle da bola. Revestimento: 100% Poliuretano, Circunferência 50-52cm; Peso Aprox. 290-330 g	UNI	40
12	Bola de Handebol, H2L tamanho masculino, costurada, com 30 gomos, carrega o selo de aprovação da Federação Internacional de Handebol (IHF). Ela traz o exclusivo painel de 30 gomos que, combinado com toque macio, fornece excepcional controle da bola;. Revestimento: 100% Poliuretano, Circunferência 49 -51cm; Peso Aprox. 230-270 g.	UNI	40
13	Bola Oficial de Futebol Society, composição 44% poliéster, 31%borracha, 19% poliuretano, 6% algodão. Peso: 420-435g. Circunferência: 62-64 cm	UNI	20
14	Bolas oficiais de tênis de mesa, confeccionado em material plástico cor branco, com 40mm de diâmetro, 3 estrelas. Aprovada pela ITTF. Caixa contendo 6 bolas	UNI	15
15	Bola de tênis de campo, acondicionada em tubo pressurizado com 3 unidades, oficial homologada pela ITF e utilizada nos jogos oficiais da Federação Paulista de Tênis.	TB	20
16	Bola de borracha N° 12, circunferência 57- 59cm, pesando 350-370g, miolo slip system removível e lubrificado.com ranhuras	UNI	40

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 28 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

17	Bola de Borracha nº 10 matrizada, cor vermelha, circunferência entre 48 a 50 cm, peso entre 180 a 200g, miolo slip system, removível e lubrificado.	UNI	40
----	---	-----	----

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Antena flexível para vôlei, material fibra de vidro, tamanho oficial, pintada com faixas de 10 cm de largura, em cores contrastante vermelho e branco, suporte rosqueável, oficial aprovada pela Federação Paulista de Volleyball	UNI	8
2	Aro de Basquete; medida oficial com mola retrátil + rede chuá + presilha Aro com pintura eletrostática de excelente durabilidade e ótima resistência a sol e chuva com capacidade para até 150 Kg. (Essa capacidade foi testada utilizando-se dois adultos dependurados no aro)	PAR	6
3	Aro oficial de Basquete, Dimensões aproximadas do produto (cm) – A x Lx P 0,60 x 0,45 x 0,20, em aço carbono, na cor vermelho	UNI	10
4	Banco Sueco medindo 4m de comprimento, com altura aproximada de 30cm e largura de 30cm. Produzido em madeira pinus com tratamento anti-fungo, lixado, emparelhado e envernizado, deixando a superfície lisa e sem risco de soltura de farpas. Parte inferior com trave de equilíbrio de 10cm de largura.	UNI	10
5	Carrinho para transporte de bolas, em alumínio com alças, modelo com caixa em polietileno resistente, cor preta, medidas 485X560X890mm com rodízios resistentes, capacidade mínima de 30 bolas.	UNI	4
6	Corda traçada de polipropileno com alma tamanho 12mm x 3,5m.	M	1.000
7	Fita para demarcação de quadra de vôlei. Medidas oficiais (8 m x 16 m), produzidas com materiais duráveis, flexíveis e leves. Em PVC, com largura da fita de 5cm. Marca homologada pela Federação Paulista de Volleybal.	UNI	10
8	Kit mini traves de Futebol Especificações: Duas traves desmontáveis confeccionadas em tubo de aço de 3/4, paredes do tubo mínimo de 1/16 de espessura, com pintura eletrostática e com redes de nylon. Dimensões: -Altura: 55 cm - Largura: 75	PAR	5
9	Poste para Voleibol oficial da FPV, confeccionado em alumínio, com regulagem de altura tipo telescópico, manivela deslocável, com parede de 5mm para perfeita rigidez balizada (Par)	PAR	10
10	Protetor para poste de vôlei confeccionado em laminado de plásticos espuma 4 cm, densidade 60, espuma especial de alta densidade, 1,80 m de altura. Oficial, federado.	PAR	10
11	Rede de basquete PP 8,0 mm. Tipo chuá em seda. Contém 2 Unidades (01 PAR); Alta resistência - Fio 6mm Trançado em Polipropileno (SEDA) cor Branca;- Possui 12 alças;- Diâmetro: 45cm;- Altura: 40cm.	PAR	30
12	Rede de Futebol, medidas 7,50x2,50 mts. confeccionada em fio trançado de 6 mm., malha 16x16 cm., fio de polipropileno de alta densidade virgem (pead) com 36 cabos de 0,42 de espessura e deverá ter aditivos ultravioleta	PAR	20

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 29 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

13	Rede de Futebol, modelo México/Caixote, tamanho padrão (7,55 C X 2,50 A X 2,00 m F) confeccionada em 100% nylon, fios de 8 mm, traçados, virgem tratado contra raios UV, Malha 15cm X15 cm. Rede em duas cores sempre a escolha da secretaria	PAR	10
14	Rede de Futsal, confeccionada em 100% nylon, com fios de 8mm, traçados, virgem tratado contra raios UV, Malha 12cm X12 cm. Tamanho padrão 2,20 X 3,20 m. sempre em duas cores e a escolha da secretaria	PAR	20
15	Rede de Vôlei de Areia, oficial FPV profissional, 2 faixas lona sintética (Duas lonas), fio 2,00 mm. polipropileno, cor preta, malha 10x10 cm. Dimensão (CxA): 10m x 1 m	UNI	5
16	Rede Oficial de Vôlei, confeccionada em Seda, fios de 2,5 mm, com tratamento UV, Malha 10 cm X 10 cm, 04 faixas 100% Lona de Algodão Dublada(grossa), com 02 costuras de linha nylon, com fio guia dentro da faixa Superior para passar cabo de aço, e corda de 6mm dentro da faixa inferior, acabamento com ilhós (orifício metálico) nas 4 pontas para tencionar a rede, dentro de cada ponta da rede deverá ser emprego um couro sintético para evitar a ação cortante do cabo de aço. A faixa Superior deverá ter 7 cm de largura e a Inferior 5 cm. oficializada e aprovada fpv. Dimensão (CxA): 10m x 1 m	UNI	15
17	Rede Oficial para Futebol Society – Par Confeccionadas com fio 8,0, 100% polietileno(Nylon) virgem com proteção UV, medida 5,00 x 2,25 m x 1,80m.	PAR	10
18	Rede para handebol confeccionada em fio de polipropileno de 6mm, com tratamento anti UV, com cortina, medida 3,20 x 2,10 x 1,00 x 1,00m.	PAR	10
19	Tabela de basquete móvel elétrica com motor 2cv – 1720rpm – 60hz – 220v,confeccionado em estrutura metálica (aço carbono), completa, com vidros temperados de 10mm de espessura protetora contra impacto, aro retrátil, pintura automotiva e espuma protetora contra impacto, com sistema de locomoção através de Rodas (tipo trem de pouso) em poliuretano ou borracha que não danifica a quadra. Com padrões oficiais de aro e altura da tabela .Na cor azul.	PAR	2
20	Tabela de Basquete oficial, em acrílico, incolor, nas dimensões de 1,80m x 1,05m x 0,10 com aro retrátil.	PAR	6
21	Trave de Futsal, oficial, de tubos de aço 3” (Polegadas) chapa 13, pintura eletrostática, soldas MIG, tamanho interno livre 3,00X2,00 mt. haste 0,70 e profundidade 1,00 Mt., com requadro para facilitar a remoção, sem buchas. (Par)	PAR	10

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Apito Fox 40, em plástico resistente, ótimo acabamento, silvo forte diferenciado, com abertura nas laterais e na parte inferior, sem qualquer objeto em seu interior	UNI	50
2	Arcos Plásticos tipo “Bambolê”, confeccionado em polipropileno de alta resistência, firme, com selo do IMMETRO, ornamentado com	UNI	200

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 30 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	fitas coloridas em toda a sua extensão medindo 88 cm de comprimento e 2,5 cm de largura.		
3	Balança com Bioimpedância, capacidade:200kg com divisão de 100 gramas; Plataforma: vidro temperado de 300 mm x 300 mm, Visor: cristal líquido com 80 mm x 35 mm de fácil visualização; Desligamento: automático, Medição: consumo calórico recomendado, - memória para 10 perfis de usuários, cálculo de IMC (índice de massa corporal), percentual de água corporal, percentual de gordura corporal percentual de massa muscular, peso de massa óssea	UNI	2
4	Baralho com sistema Braille, possui naipe extra gigante. Cartão couché. Produto fabricado com excelência de qualidade. Não transparente, atóxico e reciclável. Tipo da carta: cartão couché Tamanho da carta: Bridge Size 5,6 x 8,7 cm, Tamanho Naipe: Braille e Naipe Extra Gigante Quantidade de cartas: 54 cartas, Tipo de embalagem: Caixinha unitária.	UNI	30
5	Bastão de revezamento de plástico para atletismo (corrida de revezamento). Feito de plástico resistente liso e livre de rebarbas. Oficial, de acordo com as regras da IAAF. Peso:52g (+/-1g). Conjunto com 8 unidades.	CJ	5
6	Bola cravo, anti stress com cravos emborrachados, Diâmetro : 5 cm	UNI	100
7	Bola vinil e com 36cm, peso: 70 gramas.	UNI	100
8	Bolsa de massagem térmica, com bolsos laterais externos, porta - garrafas, confeccionada em material poliéster estilo nylon, dimensões 42 cm(C), 29cm(A),21cm(L), deve acompanhar a bolsa, 2 bisnagas, 2 garrafas d água 1 isopor	UNI	15
9	Bolsa Tubo 6 bolas. Bolsa para transporte de bolas de campo, handebol, futsal, vôlei. Capacidade 6 bolas; 117 cm; bolso externo com zíper para documentos, chaves.	UNI	20
10	Bomba esportiva para inflar bolas, modelo dupla ação big, confeccionada em material polietileno rígido transparente em formato cilíndrico com 30 mm de diâmetro, com as seguintes medidas : (fechada 30 cm) (aberta 43 cm) e na ponta rosca metálica interna, a mesma deverá vir com adaptador tipo mangueira medindo 167 mm de comprimento, com as duas extremidades com rosca metálica interna em uma das extremidades e na outra rosca externa, mais duas agulhas metálicas com rosca.	UNI	50
11	Calibrador para Bolas, digital, medidas em BAR e LIBRAS, acompanha duas agulhas de alta qualidade e afere a pressão em todos os tipos de bolas e modalidades	UNI	10
12	Capacete Skate: possui saídas superiores que evitam a umidade no interior do equipamento e garantem comodidade. Para maior absorção de impactos e conforto durante o uso, traz interior moldado em espuma macia e tecnologia que absorve os impactos, promovendo total proteção da cabeça. Tamanhos / Perímetro Da Cabeça. PP: 51cm - 54cm - P: 55cm - 57cm - M:58cm - 60cm - G: 61cm - 63cm - GG: 64cm - 65cm DIFERENCIAL: Veste perfeitamente, garantindo mais conforto e segurança. Composição: Externo: Polipropileno de alta resistência Interno: Espumas EVA e PU. Indicado para Praticante.	UNI	30
13	Espaguete para esportes aquáticos. espuma de polietileno revestido em E.V.A. resistente e flutuante, placa de 2 mm colorida.	UNI	40

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 31 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

14	Garrafão térmico 12 litros – garrafa. Térmica 12 litros c/ torneira: garrafa; capacidade para 12 litros, com Torneira. Peso 1,4 kg, altura 40cm, Diâmetro do garrafão 26 cm.	UNI	5
15	Halteres de piscina em EVA, Resistência Aquática: (1/2 Kg) -Dimensões: (Comprimento 35cm - Diâmetro 10cm)	UNI	30
16	Jogo de bochas de material sintético, com 4 bochas cor azul e 4 bochas, diâmetro:12,8cm, peso 1750 g, dois bolim de aço oficial diâmetro 40 mm.	CJ	4
17	Jogo de Damas, oficial, com 33 mm. de diâmetro e 5 mm. de espessura, nas cores branca e preta, confeccionadas em madeira, acondicionadas em saco com forração em	UNI	15
18	Jogo de malha oficial, Material em aço temperado e polido, 4 malhas de aço, Tamanho: 110mm de diâmetro, Peso: 750 gramas	UNI	5
19	Jogo de peça de Xadrez, oficial, tabuleiro em napa, sendo o Rei com 10,5 cm., Rainha com 9 cm., Bispo com 8 cm., Cavalo com 7 cm., Torre e Peão com 5 cm., nas cores branca e preta, confeccionados em plástico injetado, chumadas e com feltro individual na base. Acompanha	UNI	20
20	Kit De Proteção Para Patins e Skate com Joelheira, Cotovoleira e Luvas. Unisex.Material: Totalmente Confeccionado em Poliamida; Proteção nas partes mais afetadas pelas quedas. Todos Os Itens Contam Com Faixas Elásticas E Terminações Em Velcro, com ajustes; Composição do Material: Em 100%Poliamida; Faixas elásticas com terminações em velcro; Contém: um par de Luvas, um par de Cotovoleira e um par de Joelheira. Garantia: 30 dias;	KIT	30
21	Kit Porta Squeeze C/ 6 Squeeze. Cesta com capacidade para até 6 Squeeze. Produzida em plástico injetado, muito resistente. Alça retrátil para facilitar o transporte. Dimensões: 20,00(Largura) cm X 16,00 cm (Altura) X 29,50 cm (Profundidade) Squeeze Automático Tipo Gatorade 800ml Rythmoon, Tampa roscável com bico.Fechamento pressurizado, a bebida não vaza e só sai quando se pressiona a garrafa. Capacidade: 1 litro. Medidas: 26cm (altura) x 8cm (diâmetro).	CJ	10
22	Mesa de Tênis, Oficial, que atendam aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation), tampo confeccionado em MDF de 30 mm. De espessura, acabamento em laca na cor azul, com tintas demarcatórias brancas, bordas laterais em perfil de MDF que asseguram estabilidade dos tampos, pés de tubo de aço pintados de preto, dobráveis, com 8 rodízios, que permitem o uso como paredão para treino solitário, nas medidas de 1,525X2,74X0,76 Mt	UNI	4
23	Placar de Mesa ou marcador de pontos – tipo maleta plástica, com numerais grandes de 0 a 31de ambos os lados para marcação de pontos e gol se numerais pequenos de 0 a 5 de ambos os lados para marcação de setes ou faltas, tamanho 38,8cm x 19cm x 20cm aberto e 38,8m x 21cm x 3,5 fechado.	UNI	10

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 32 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

24	Placar eletrônico com 02 (dois) totalizadores de pontos (Score) progressivos. Contagem mínima de 00 contagem máxima de 199 pontos por equipe, sendo composto de 03 (três) algarismo e comandos de zerar e piscar;02 (dois) totalizadores de faltas coletivas/sets progressivo. 01 (um) contador acumulativo de período progressivo. 04 indicadores tipo flag de pedidos de tempo, sendo 02(dois) por equipe. Função de parada automática da cronometragem; 01 (um) cronômetro de jogo progressivo e regressivo de04(quatro) algarismos. Contagem mínima00 min e 00 seg e contagem máxima de 99min e 59 segundos. Contagem de décimos de segundos quando abaixo de 01 min. Funções de contagem progressiva, regressiva, contar, parar, piscar, apagar e zerar. Habilitação para relógio digital; 01(um) alarme de sirene intermitente de 100- 120 decibéis com acionamento manual e automático; 01 (um) Jornal Eletrônico de para veiculação de mensagens e nome das equipes. Dimensão: 2,00 x 1,00 x 0,09m. Bivolt	UNI	2
25	Prancha de natação em EVA soft que pode ser utilizada com ou sem abertura de encaixe das mãos. Dimensões: 34 cm x 24 cm x 3 cm.	UNI	40
26	Prancheta Tática Basquete Prancheta fabricada em material rígido e resistente medindo 23 cm de largura x 36 cm de comprimento. Características: Material: metal e plástico Tamanho: 23 x 36 cm Peso: 650 g Caneta com sistema de limpeza a seco e jogo completo de imãs	UNI	10
27	Prancheta tática Futebol, Prancheta fabricada em material rígido e resistente medindo 23 cm de largura x 36 cm de comprimento. Características: Material: metal e plástico Tamanho: 23 x 36 cm Peso: 650 g. Caneta com sistema de limpeza a seco e jogo completo de imãs	UNI	10
28	Prancheta tática Futsal, Prancheta fabricada em material rígido e resistente medindo 23 cm de largura x 36 cm de comprimento. Características: Material: metal e plástico Tamanho: 23 x 36 cm Peso: 650 g. Caneta com sistema de limpeza a seco e jogo completo de imãs	UNI	10
29	Prancheta tática Handebol, Prancheta fabricada em material rígido e resistente medindo 23 cm de largura x 36 cm de comprimento. Características: Material: metal e plástico Tamanho: 23 x 36 cm Peso: 650 g. Caneta com sistema de limpeza a seco e jogo completo de imãs	UNI	10
30	Prancheta tática Voleibol, Prancheta fabricada em material rígido e resistente medindo 23 cm de largura x 36 cm de comprimento. Características: Material: metal e plástico Tamanho: 23 x 36 cm Peso: 650 g. Caneta com sistema de limpeza a seco e jogo completo de imãs	UNI	10
31	Pullbuoy com a seguinte descrição: modelo anatômico com bordas arredondadas, dimensões: 10,5cm x 26cm x 11,5cm (L x C x A), atóxico, 100% Etileno Vinil Acetato.	UNI	50
32	Raquete de Tênis de Mesa, tipo clássica, oficial de competições, confeccionadas em madeira prensada de alta qualidade com 5 mm de espessura, borrachas sintéticas de alta qualidade, sobre base de EVA. Aprovada ITTF	PAR	20

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 33 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

33	Relógio para Xadrez, analógico, com caixa de polietileno e pinos de metal.	UNI	15
34	Saco de Bolas Organizar e Transportar bolas. Confeccionado com fio de polipropileno com capacidade para 20 bolas, contendo alça para transporte	UNI	10
35	SKATE completo para Iniciantes: Descrição: suporta até 130kg, podendo ser usado tanto por crianças quanto por adultos, Unisex. Largura (aprox.) de 7.8pol (19,80cm), tamanho médio, ideal para todas as idades. Wheelbase : 35 cm (Entre eixos) Material : Produzido com 7 lâminas selecionadas de madeira marfim, coladas com resina epóxi. Largura : 7,8"polegadas / 19,80 cm Comprimento : 31.4"polegadas / 80 cm Indicação : Street.	UNI	30

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
1	Barrote para paralela assimétrica ovalada, medindo 240 cm por 40mm, com 3 núcleos de fibra de vidro recobertos por madeira maciça, com furação oficial.	UNI	4
2	Colchão modelo sarneige– dimensões: 190cm x 140cm x 60cm, fabricado com espuma especial macia, minimizando o impacto na queda, revestido em lona vinílica de alta resistência (kp1000), cantoneira sem couro, com zíper e com saída de ventilação.	UNI	20
3	Colchão para aterrissagem – dimensões: 300cm x 200cm x 20cm; coberto com lona vinílica kp1000, espuma média com densidade 33 com zíper e com saída de ventilação.	UNI	1
4	Pista de solo (tumbling) – 18 m. Pista de Tumbling com 18m de comprimento, 2m de largura e 0,20m de altura. Estrutura em MDF plastificado, em sua superfície placas de EVA Soft, carpete com marcação em velcro e sistema de molas com fixadores em PU	UNI	1
5	Plinto trapezoidal com 6 módulos em madeira envernizada na cor mogno com 2cm de espessura, fixação com cola e parafusos francês, cantos arredondados, base de apoio com estofamento em espuma AG120 com 2 cm de altura, revestido em couro artificial antiderrapante, 1,2m altura, 1,25m comprimento e largura base maior 70cm e largura base menor 34cm.	UNI	1
6	Trampolim 5 molas para ginástica oficial, marca aprovada pela FIG. de carbono e laminado de madeira curvada revestido com 25 mm de FLEXFOAM e carpete antiderrapante; base de sustentação em madeira com 5 molas de aço carbono, elevada elasticidade e 4 pés antiderrapantes; Medindo: 120 x 60 x 22 cm;	UNI	1
7	Trampolim Track (Tumbletrack) - medidas – Comprimento 8 m x Largura 200 cm, altura de 70cm Corpo em aço carbono de alta Resistência. Proteção em espuma recoberta por lona vinílica, resistente a rasgos. Molas de alto desempenho galvanizadas. Lona em material ortofônico. Pintura de alto brilho e durabilidade.	UNI	1

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 34 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8	Trave de Equilíbrio Oficial. Em corpo metálico nas medidas oficiais da FIG (Federação Internacional de Ginástica) 5m de comp. X 10cm de larg. Altura regulável de 80cm à 1,25mt de alt. (regulagem oficial) por deslizamento no corpo da trave. Sistema de pés com mangotes em borracha para não deslocarem. • Grande estabilidade. Com acolchoado EVA soft com memória. Revestimento em couro antiderrapante.	UNI	1
---	--	-----	---

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
1	Protetor de tórax para karatê, confortável, ajustável, super leve e extrafino. Aprovado pela WKF (2012-2015), indicado para treinamento e competição. Composto de acrílico e poliéster.	UNI	10
2	Luvas revestida com couro sintético e PU de altíssima qualidade, enchimento da área de impacto de EVA e acolchoado com espuma. Aprovado pela WKF.	PAR	10
3	Caneleira Anatômica Reforçadas com Protetor de Pé, revestimento externo feito de couro sintético, enchimento especial de borracha de alta densidade, que garanta excelente absorção dos impactos, e ótima proteção ao atleta. Aprovado pela WKF.	PAR	10
4	Aparador de chute reforçado tamanho grande revestimento externo feito com couro sintético, enchimento interno com espuma e borracha de alta densidade que garanta excelente absorção dos impactos. Medidas: 76x36x17 cm.	UNI	10
5	Protetor de cabeça com grade removível, para artes marciais, confeccionado com espuma injetada, PU e couro sintético de alta resistência e velcro para ajustar a cabeça. Aprovado pela WKF.	UNI	20
6	Tatames em eva dupla face (azul e vermelho) para cobertura de espaços de treinamentos de 1.00x 1.00 x 40mm	UNI	50
7	Anilha emborrachada de 10kg.	UNI	5
8	Anilha emborrachada de 5kg.	UNI	5
9	Banda elástica de 1,5 mts. de comprimento, resistência: extra forte em embalagens	UNI	10
10	Banda elástica de 1,5 mts. de comprimento, resistência: forte em embalagens	UNI	10
11	Barra tubular em aço de 1,2m com conjunto de presilhas.	UNI	10
12	Bastão Hidro 1kg – Bastão de Pvc, com ponteiros emborrachados. Dimensão 3 cm x 1,0 m (Diam x C)	UNI	30
13	Bastão para Ginastica Localizada, confeccionada em madeira com 1,20 mt. revestido em PVC colorido com ponteira, sem peso	UNI	50
14	Bola feijão 90cm x 45cm de látex, capacidade até 200kg com sistema anti-estouro.	UNI	10
15	Caneleira de 1 kg confeccionada em lona impermeável e enchimento de grãos de ferro.	UNI	20

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 35 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

16	Caneleira de 2 kg confeccionada em lona impermeável e enchimento de grãos de ferro.	UNI	20
17	Caneleira de 4 kg confeccionada em lona impermeável e enchimento de grãos de ferro.	PAR	40
18	Cinto de Tração para uso individual ou em dupla. Acompanha acessórios que tornam este equipamento versátil e muito prático, permitindo a execução de exercícios dos membros superiores e inferiores. Contem, Cinturão com alma de EVA, revestido em nylon e tecido aerado, com ajuste por velcro, Quatro conjuntos flexíveis (elásticos), com protetor/limitador externo que prolonga a vida útil do equipamento e proporciona maior segurança. Engate rápido por mosquetão de aço, Duas manoplas com argolas de aço, Uma alça de mão/prendedor, Dois prendedores de canela.	UNI	10
19	Colchonete: de espuma poliuretano com densidade 40, com capa em Napa, dimensões: 90 x 50 x 3cm.	UNI	20
20	Cone de plástico rígido 23cm, para demarcação de áreas, circuitos e treinamentos.	UNI	300
21	Cone tipo prato demarcatório, medida aproximada de 19 x 5cm, acondicionado.	UNI	300
22	Cones grandes especificações: cones esportivo para treinamento, modelo zebado branco / laranja, com altura de 50cm no mínimo, confeccionado em pvc, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado, base quadrada com no mínimo de 6 lados” medindo: no mínimo 28,5+28,5mm.	UNI	100
23	Corda naval de nylon tamanho 10m x Diâmetro 32 mm.	UNI	5
24	Cordas com rolamento aeróbico boxe crossfit. Corda de pular (jump speed Rope treino funcional e Academia). Peso aproximado: 165g Dimensões aproximadas: 275cm x 0,6 cm	UNI	100
25	Cordas de pvc individuais medida de 2,40 a 2,55 mts com manípulos espumados e com rolamentos.	UNI	100
26	Cronometro Profissional Eletrônico Digital, contagem progressiva e regressiva resolução 1/100 segundos, alarme sonoro, mostra a volta mais rápida, volta mais lenta e calcula o tempo médio, contagem regressiva com faixa de trabalho de 10 horas, função ritmo com intervalos de ritmo selecionáveis, mostra ano, mês, data, semana, hora, minutos e segundos, formato de hora 12/24 e estrutura resistente à água e iluminação.	UNI	30
27	Disco de equilíbrio flexível inflável 34cm (d) x 6cm (a) – até 100kg.	UNI	20
28	Escada para exercício de coordenação com 8 mts. de comprimento, confeccionada em tiras de nylon de aproximadamente 50 mm de degraus de PVC.	UNI	30
29	Espaldar em madeira (barra/escada de ling) - Especificação: Espaldar de madeira - Barra de Ling com regulagem – Confeccionado em eucalipto da espécie Lyptus Grandia, certificada pela FSC. Dimensões - 47X92X237 cm (cxlxa); Distâncias entre espaldares 13,5cm; Distância entre os bastões - 19cm; Espessura das barras - 3,2cm; Fixação na parede com parafusos; Peso - 30kg .	UNI	3
30	Gym ball confeccionada em polietileno resistente a 300kg sistema anti burst, com sugestões de exercícios impressos na bola, acompanha bomba, 2 válvulas, bomba sanfonada e adaptadores de bico inclusos, tamanho 55 cm.	UNI	50

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 36 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

31	Gym ball confeccionada em polietileno Resistente a 300kg sistema antibrust, com sugestões de exercícios impressos na bola, acompanha bomba, 2 válvulas, bomba sanfonada e adaptadores de bico inclusos, tamanho 65 cm.	UNI	50
32	Gym ball confeccionada em polietileno resistente a 300kg sistema anti brust, com sugestões de exercícios impressos na bola, acompanha bomba, 2 válvulas, bomba sanfonada e adaptadores de bico inclusos, tamanho 75 cm.	UNI	50
33	Halteres redondo ou sextavado de 1kg.	UNI	20
34	Halteres redondo ou sextavado de 2kg.	UNI	20
35	Halteres redondo ou sextavado de 3kg.	UNI	20
36	Jump para Ginastica Localizada, com 1 mt. De diâmetro com lona resistente ao esforço, 32 pares de molas helicoidais, ponteiras inferiores de borracha pintura eletrostática suporta até 150 kg confeccionado em tubo redondo de aço 1010/1020, pés removíveis que se encaixam e travam através de pinos de fixação, tela sanet antiderrapante amarela super resistente, costura com lin	UNI	15
37	Kettebell emborrachado de 10kg.	UNI	20
38	Kettebell emborrachado de 8kg.	UNI	20
39	Medicine Ball: bola emborrachada, com alças laterais. Peso: 3kg.	UNI	10
40	Medicine Ball: bola emborrachada, com alças laterais. Peso: 5kg.	UNI	5
41	Medicine Ball: bola emborrachada, com alças laterais. Peso: 7 kg.	UNI	10
42	Meia Bola Bosu em PVC ou látex, com extensores (puxadores), anti estouro, acompanhado de bomba de ar, suporta no mínimo 200 kg e diâmetro mínimo de 55 cm	UNI	10
43	Mini Band: borracha termoplástica, resistente, dimensões: 600 (C) x 50 (L) x 0,5 (A) mm, cada kit contém 3 elásticos com tensões diferentes: fraco, médio e forte.	KIT	20
44	Prancha de Equilíbrio Inflável: disco de equilíbrio com um lado rugoso e outro liso, com válvula que permite inflar o disco , resistente até 150kg, 7 (C) x 34 (L) x 34 (A).	UNI	10
45	Step para prática de aeróbica, confeccionado em EVA, duas cores, medindo 30x90x20cm, com revestimento na parte inferior e superior com material antiderrapante.	UNI	50
46	Step Profissional Solo Injetado. Base antiaderente, medida 98 x 39cm com regulagem de altura de 15 ou 25 cm. Desenvolvido em polipropileno rígido de alta resistência.	UNI	50

1.2 Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da ata de registro de preços.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 37 de 132



1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 – FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual de 2024, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3– DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A aquisição se dará na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

4.2 SUSTENTABILIDADE

4.2. Para as práticas e critérios de sustentabilidade, a contratada deverá:

4.2.1. Adotar para a aquisição dos materiais, as práticas ambientalmente sustentáveis, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos termos do guia nacional de contratações sustentáveis publicado pela Advocacia Geral da União (AGU) 3ª edição publicado em abril/2020; Lei Federal 12.305/2010, Decreto 7.746/2012, Lei 12.187/09 e demais legislações vigentes (ou que venham a existir) nas esferas municipal, estadual e federal.

4.2.2. Evitar em suas atividades dentro do órgão, o desperdício e a geração de resíduos sem reaproveitamento, tais como excesso de embalagens, entre outros.

4.2.3. Otimizar o transporte de equipamentos e/ou funcionários para redução de gastos e impacto ambiental.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva



5. AMOSTRAS E DOCUMENTOS TÉCNICOS

5.1 A Licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão, amostras dos itens conforme segue.

Lote 1 – itens – 1, 6, 10, 13 e 16.

Lote 2 – itens – 1, 4, 7 e 9.

Lote 3 – itens – 2, 10, 20, 29 e 31.

Lote 4 – itens – 1, 2 e 4

Lote 5 – itens – 2, 7, 10, 13, 19, 26 e 33.

5.1.1. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.1.2 AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

A análise/avaliação do produto será efetuada conforme os critérios abaixo relacionados:

5.1.2.1 Da descrição: os produtos deverão atender as especificações mínimas, conforme apresentados no presente Edital.

5.1.2.2. Da qualidade: os produtos serão testados pela comissão a fim de comprovar a qualidade dos mesmos.

5.2 SUBCONTRATAÇÃO

5.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.3.1 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O início do fornecimento de materiais será após assinatura do contrato e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

6.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

6.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva



ANEXO I – ENDEREÇO PARA ENTREGA

1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA	Rua Osvaldo de Lorenzi, 122 Jardim Nova Jordanésia	Jordanésia
---	--	--	------------

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

7.5. Após a assinatura do contrato, a Municipalidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

8.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

8.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva



8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

8.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

9.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

9.2 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

10. DO GESTOR DO CONTRATO

10.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

10.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

10.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

10.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11 – RESPONSÁVEIS

11.1 Fiscal técnicos

Titular: GUSTAVO HENRIQUE SASSI, RE. 14184;

Suplente: JULIANA MARCHI DURIGON, RE. 14.322;

11.2 Fiscal administrativo

Titular: CRISTINA BUENO DOS SANTOS, RE. 14.415;

Suplente: LUIZ HENRIQUE GALASCHI, RE. 12.588.

12 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

12.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

12.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 42 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

12.7 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.8.1 A data da emissão;

12.8.2 Os dados do contrato e do órgão contratante;

12.8.3 O período respectivo de execução do contrato;

12.8.4 O valor a pagar;

12.8.5 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.11 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 43 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.12 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

12.16 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

12.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (IBGE) de correção monetária.

Forma de pagamento:

12.18 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.18.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.18.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.18.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 44 de 132



legislação vigente.

12.19 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito:

12.20. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira.

12.21 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

12.22 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente.

12.23 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, eo desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

12.24 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

13. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

Forma de fornecimento

13.2 O fornecimento do objeto será **parcelado**.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

a) São obrigações do Município de Cajamar

Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências para a entrega dos produtos e das Notas Fiscais/Faturas, no horário de funcionamento das Unidades;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s), desde que cumpridas as exigências do presente termo, do edital e anexos e da Ata de Registro de Preços;

Fiscalizar a execução do cumprimento do objeto, especialmente quanto à conferência das quantidades e qualidade dos produtos entregues, bem como, comunicar, formalmente ao fornecedor, a ocorrência de falhas consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

b) São obrigações do FORNECEDOR

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato;

Observar todo o conteúdo disposto no presente termo de referência, especialmente o disposto no item Condições de Fornecimento e especificações dos produtos;

Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Entregar os produtos conforme solicitação da Secretaria/Cajamar no prazo e formas ajustados.

15. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção decorrente da infração fundamentando-se todas as situações nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133/21, sendo registrado nos autos do processo assegurando o contraditório e a ampla defesa.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos.

16.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura**

II) Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

III) Programa de Trabalho: Esporte para todos

IV) Elemento de Despesa: Material de consumo

V) Ficha orçamentária:

Ações Desportivas = 783

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 46 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

16.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a Habilitação, todos os licitantes (inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) deverão apresentar a relação completa de Documentos, na seguinte conformidade:

Qualificação operacional:

Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação; por meio da apresentação de Atestado (s), expedido (s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em qualquer tempo comprovando até 50% da quantidade pretendida neste certame.

Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

18.DO CONSÓRCIO

Não se aplica

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 47 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cargo: _____ RG: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: _____ / _____ / _____
Endereço Residencial: _____
E-mail Institucional: _____
E-mail Pessoal: _____
Tel. Residencial: _____ Tel. Comercial: _____
Celular: _____

1. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.
2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
3. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item.
4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: _____ RG: _____ Cargo: _____

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 49 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu _____ (nome completo); RG n° _____
_____; Representante Legal da _____
(denominação da pessoa jurídica); CNPJ n° _____; DECLARO, sob as penas da lei (especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- g) O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, nalinha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 50 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) Frustar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;*
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;*
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;*
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;*
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;*
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou*
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;*

V- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.

A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão eletrônico realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: _____, _____ de _____ de 20XX.

Assinatura

Local: _____, _____ de _____ de 20XX.

Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 51 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXX, n.º XXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, n.º XXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no (a) Pregão Eletrônico n.º XXXXX/XXXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

OUTORGANTE

A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 52 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO;

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- a) Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- b) Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente.
- c) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- e) Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- f) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- g) Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- h) Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 53 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- i) Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura municipal de Cajamar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- j) Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 54 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI - MINUTA DE PEDIDO DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 30 - CENTRO - CAJAMAR/ SP - CEP: 07750-020

CNPJ: 46.523.023/0001-81

Departamento de Compras e Contratos

Data: / /

Emitido por: / /

Página / /

Sistema CECAM

PEDIDO DE COMPRA

Nº/Ano Pedido: - Data: / /
 Modalidade: - Nº/Ano: / /
 Fundamento Legal: -
 Contrato: / / Nº/Ano Solicitação:
 Proc. Adm.: / / Nº Proc. Pagto:
 Aplicação: utilização pela ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA do Município de Cajamar
 Justificativa:
 Tipo de Objeto:
 Objeto:
 Nome/ Razão Social:
 CPF/CNPJ: / -
 Endereço:
 Telefone E-mail:

Local de Entrega/Serviço:
 Endereço:
 Prazo de Entrega:
 Condição de Pagamento:
 Responsável:
 Observação:

Os Materiais/Serviços que não estiverem de acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido para: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
 CPNJ: 46.523.023/0001-81
 Endereço: PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, CENTRO - CAJAMAR - SP - 07750-020
 Telefone:

Queira fornecer a esta ENTIDADE/INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Assinam:

O pedido / /:

Centro de Custo: Infantil - GERAL - PODER EXECUTIVO -

Sequência	Produto/Serviço	U.M.	Qty.	Vi. Unit.	Vi. Líquido

Ficha	Dotação Orçamentária	Dest. Recurso	Categoria Econômica	Valor
Total por Centro de Custo				
Total Geral				

CAJAMAR, de de

CPF: / /

CPF: / /

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 55 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

(Processo Administrativo nº.....)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAJAMAR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E

O **MUNICÍPIO DE CAJAMAR**, com sede no Praça José Rodrigues do Nascimento, na cidade de Cajamar /Estado São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.523.023/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de, (nome), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo *[do edital de Licitação nº/20...]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 56 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Fornecedor da solução (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
...				

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)
- 3.2. { Além do gerenciador, não há [ou] São } órgãos públicos participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR SECRETARIAS NÃO PARTICIPANTES

- 4.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, desde que devidamente comprovada a vantagem da utilização.
- 4.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão não participante.
- 4.3. Na hipótese prevista nesta cláusula, caberá ao detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.
- 4.4. As aquisições ou contratações adicionais por órgão não participante, não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para as Secretarias participantes.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

- 5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 1 (um) ano, prorrogável por até igual período, desde que:

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 57 de 132



- 5.1.1. o(s) detentor (es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações;
- 5.1.2. pesquisa prévia, realizada pela Secretaria detentora da ata, revele que os preços são compatíveis com os de mercado.
- 5.2. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.
- 5.3. Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador e pelas Secretarias participantes.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços.
- 6.2. A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
- 6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão participante para órgão participante; ou
- 7.2.2. De órgão participante para órgão não participante.
- 7.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7.4. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos da Administração Direta ou Indireta, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

8.1.3. deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.4. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

8.1.5. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

8.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades administrativas são aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, concomitantemente com as disposições do Decreto Municipal nº 7.144, de 2024.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 59 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO Edital do Pregão eletrônico nº XX/202X**, com seus Anexos e a(s) Proposta(s) da(s) Detentora(s).

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

10.3. A existência de preços registrados não obriga a Municipalidade a firmar as contratações que deles poderão advir.

10.4. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o de Cajamar, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cajamar XX de XXXXXXXX de 2024

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de XXXXX

Nome do representante legal

Nome da empresa

CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura

Assinatura

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Documento:

Documento:

Assinatura

Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 60 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 61 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII - SANÇÕES.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.144, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1133
Data: 09 / 02 / 2024

“ESTABELECE REGRAS E DIRETRIZES PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AOS LICITANTES E EMPRESAS CONTRATADAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos li e VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, regulamentada, em âmbito Municipal pelo Decreto nº 7.139, de 05 de fevereiro de 2024;

Considerando a necessidade de estabelecer regras e diretrizes para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

Considerando, por fim, o que consta no Processo Administrativo nº 1.294/2024.

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes e empresas contratadas, nos termos dos artigos 155 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cajamar.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Indireta ficarão sujeitos às regras deste Decreto, no que couber, podendo editar regulamentos complementares em razão das peculiaridades da entidade, desde que não conflitem com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Direta, autárquica e fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

Handwritten signature and initials.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 62 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 02

Seção II Definições

Art. 3º Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

I – descumprimento de pequena relevância: descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

II – multa compensatória: aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido.

III – multa de mora: aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, conforme art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 4º Ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a".

Art. 5º A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

20
f

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 63 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 03

I – descumprimento de pequena relevância;

II – inexecução parcial de obrigação contratual.

Art. 6º A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

A 4
2

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 64 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 04

Parágrafo único. Nos contratos e atas que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata este artigo para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

Art. 7º O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

I – retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

II – descontado do valor da garantia prestada;

III – pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM); ou

IV – cobrado judicialmente.

Art. 8º Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

§ 1º Aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, III, IV e V do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 2 (dois) anos.

§ 2º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso II do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 3 (três) anos.

§ 3º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso VI do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 1 (um) ano.

f 2
8

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 65 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 05

Art. 9º Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no art. 8º deste Decreto, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 4 (quatro) anos.

§ 3º Aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III e V deste artigo caput deste artigo será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 6 (seis) anos.

§ 4º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Art. 10. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 11. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

[Handwritten signature]

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 66 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 06

§ 1º Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

§ 2º O disposto no caput desse artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

Art. 12. Na aplicação das sanções, a Administração deverá observar:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

§ 1º São circunstâncias **agravantes**:

I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II - o conluio entre fornecedores para a prática da infração;

III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV - a reincidência;

V - a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 11 deste Decreto.

§ 2º Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

§ 3º Para efeito de **reincidência**:

I - considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Direta e Indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;

III - não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

f p
g

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 67 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 07

§ 4º São circunstâncias **atenuantes**:

- I – a primariedade;
- II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- III - reparar o dano antes do julgamento;
- IV - confessar a autoria da infração.

§ 5º Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

CAPÍTULO III DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Seção I Da instauração do processo administrativo punitivo

Art. 13. Constatada a ocorrência de infração administrativa disposta no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o agente público responsável pela licitação ou pela gestão do contrato deverá:

- I - notificar o licitante ou o contratado para apresentar justificativa e providências para a correção da irregularidade no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
- II - analisar a justificativa de que trata o inciso I do deste artigo.

Art. 14. Rejeitada a justificativa de que tratam os incisos I e II do art. 13 deste Decreto, o agente público responsável pela licitação ou gestão do contrato emitirá parecer técnico fundamentado, ou documento equivalente, e o encaminhará ao respectivo Ordenador de Despesas.

Parágrafo único. O parecer técnico fundamentado ou documento equivalente de que trata este artigo deverá conter os dados de identificação do licitante ou do contratado, a descrição da infração constatada e a sanção correspondente, conforme dispositivos legais, regulamentares e contratuais.

Art. 15. O ordenador de despesas deverá realizar juízo de admissibilidade relativo ao parecer técnico fundamentado de que trata o art. 14 deste Decreto, com vistas a:

- I – avaliar se é cabível a instauração de processo administrativo punitivo;
- II – tomar medidas administrativas de saneamento para a mitigação de riscos de nova ocorrência na hipótese de simples impropriedade formal.

f 2

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 68 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 08

Art. 16. Admitido o juízo de admissibilidade de que trata o art. 15 deste Decreto, o ordenador de despesas deverá instaurar processo administrativo punitivo.

Seção II

Da condução do processo administrativo punitivo

Art. 17. O processo administrativo punitivo deverá ser conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores estáveis.

Parágrafo único. O processo administrativo punitivo para apuração de infrações que impliquem apenas nas sanções de advertência ou multa poderá ser conduzido por servidor efetivo ou empregado público designado.

Art. 18. A comissão processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual.

Art. 19. Iniciado o processo administrativo punitivo, o responsável pela sua condução ou a comissão processante deverá intimar o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

§ 1º A notificação de intimação conterà, no mínimo, a descrição dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do licitante ou do contratado ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo.

§ 2º A notificação a que se refere o §1º será enviada por uma das formas abaixo, observando-se a ordem de preferência:

I – envio ao endereço eletrônico dos representantes credenciados, do licitante ou contratado cadastrado, com comprovante de recebimento, ou;

II - envio pelo correio, com aviso de recebimento, ou;

III - entregue ao licitante ou ao contratado mediante recibo, ou;

IV - publicação no Diário Oficial do Município, quando começará a contar o prazo de 15 dias (quinze) úteis para apresentação de defesa prévia.

§ 3º Em observância ao disposto no § 4º do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias de contratações de obras, serviços e fornecimentos deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo punitivo.

Art. 20. Serão indeferidas pela comissão processante ou pelo responsável pela condução do processo administrativo punitivo, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

[Handwritten signature]

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 69 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 09

Art. 21. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Art. 22. A comissão processante ou o responsável pela condução do processo administrativo punitivo deverá elaborar e remeter ao ordenador de despesas relatório final conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do licitante ou o contratado, que contenha:

- I – os fatos analisados;
- II – os dispositivos legais, regulamentares e contratuais infringidos, se for o caso;
- III – a análise das manifestações de defesa apresentadas, se for o caso;
- IV – as sanções a que está sujeito o licitante ou o contratado, se for o caso;

§ 1º O relatório de que trata este artigo poderá propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou materialidade.

§ 2º O relatório de que trata este artigo poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração Pública Direta, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo administrativo punitivo.

Seção III Da aplicação de sanção e fase recursal

Art. 23. O ordenador de despesas, deverá proferir sua decisão, podendo acolher no todo, parcialmente, ou recusar as razões expostas no relatório final de que trata o art. 22 deste Decreto.

§ 1º O licitante ou o contratado será informado da decisão de que trata o caput por ofício, nos termos do §2º do art. 19 deste Decreto, abrindo-se prazo para apresentação de recurso ou pedido de reconsideração.

§ 2º Tratando-se da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, o ordenador de despesas encaminhará o processo para manifestação jurídica e fundamentará seu entendimento, conforme o disposto no art. 10 deste Decreto, e:

- I - decidirá entre o acolhimento da defesa do licitante ou o contratado ou a aplicação da sanção; e
- II - publicará o extrato da decisão no Diário Oficial.

Art. 24. Da decisão que aplica as penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 70 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 010

Art. 25. Da decisão que aplica a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da intimação.

Art. 26. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Art. 27. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Seção IV Do cômputo das sanções

Art. 28. Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência das sanções indicadas nos incisos III e IV do art. 4º deste Decreto, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

§1º No cômputo das sanções, nos termos do *caput*, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado ficará impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

§2º Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior à metade do total fixado na condenação, ainda que ultrapasse o prazo de 6 (seis) anos previsto no §1º do deste artigo.

§3º No cômputo das sanções, nos termos do *caput*, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no §1º deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

Art. 29. São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas pelo licitante ou pelo contratado.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos III e IV do art. 4º deste Decreto serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I Da Reabilitação

Art. 30. É admitida a reabilitação do licitante ou o contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

f 20
2

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 71 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 011

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou o contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Seção II

Da desconsideração da personalidade jurídica

Art. 31. A personalidade jurídica do infrator poderá ser desconsiderada, sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial.

§ 1º Desconsiderada a personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado.

§ 2º Nas hipóteses desconsideração da personalidade jurídica de que trata este artigo, serão observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

§ 3º O processo poderá ser instaurado exclusivamente contra administradores e sócios que possuem poderes de administração, se identificada prática de subterfúgios, visando burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa.

Seção III

Do julgamento conjunto de atos lesivos contra a Administração

Art. 32. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, de 01 de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente.

Seção IV

Da Prescrição

f
20
9

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 72 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 012

Art. 33. A prescrição ocorrerá em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa conforme previsão do § 4º do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A aplicação das sanções previstas neste Decreto não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 35. Fica facultado ao responsável pela condução do processo administrativo punitivo, à comissão processante e à autoridade instauradora do processo administrativo punitivo, submetê-lo à manifestação jurídica a qualquer tempo.

Art. 36. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 37. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, no âmbito de suas competências, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 9 de fevereiro de 2024.


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 73 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() **COOPERATIVA**, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 74 de 132



ANEXO X - DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado (a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. Referentes a participações societárias;
- 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. Estado civil;
- 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. Relações de parentesco;
- 1.8. Número de telefone;
- 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva



ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 77 de 132



ANEXO XII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Registro de preços para aquisição de **materiais esportivos**, a serem utilizados em atividades esportivas, campeonatos, escolinhas, competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

A presente solicitação justifica-se no intuito de fomentar a prática de atividade esportiva por parte dos munícipes, contribuindo para a saúde física e mental dos envolvidos nas atividades e promover a integração social, necessita adquirir os materiais esportivos, viabilizando-se os treinamentos de modalidades diversas, bem como o fornecimento de material adequado para o pleno desenvolvimento das aulas e competições organizadas pela Secretaria, incentivando a prática de esportes, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes

2– ÁREA REQUISITANTE

2.1 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

2.1.1 – Ações Desportivas

2.2 Responsável: Fabiano Lima Rodrigues

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para atender a demanda da contratação, a aquisição se dará na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote, de acordo com as informações abaixo:

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
1	Bola de Futebol campo Oficial, confeccionada com material PU Ultra 100%, peso 420-440g, circunferência entre 68-70cm, câmara 6D, capsula sis, termotec, laminado: Ecoknit; com 14 gomos. MARCA deve ser aprovada pela Federação Paulista de Futebol, e com selo (FIFA).	UNI	100
2	Bola de Futebol Oficial Infantil confeccionada em microfibra, peso 350-390g, circunferência 68 - 70cm, câmara 6D, capsula sis, duotec hibrida 12 gomos. A MARCA deve ser aprovada pela Federação Paulista de Futebol.	UNI	150
3	Bola de Futsal (Adulto) 8 gomos, termotec, confeccionada em PU 100%, circunferência entre 62 - 64 cm, peso: 400-440g; câmara 6D, capsula sis. Marca Aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) do ano corrente. .	UNI	150
4	Bola oficial de Futsal (Sub 11) 8 gomos, termotec, confeccionada em PU 100%, circunferência entre 52 a 55 cm, peso: 300 – 330g; câmara 6D, capsula sis. Marca aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) do ano corrente.	UNI	150
5	Bola oficial de Futsal (Sub 13) 8 gomos, termotec, confeccionada em PU 100%, circunferência entre 55-58cm, peso: 350- 390g; câmara 6D, capsula sis. Marca aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) do ano corrente.	UNI	150

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 79 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6	Bola de Volei oficial para competições oficiais de alta performance super composição e textura Double Dimple laminada , tamanho 5 circunferencia 65- 67 cmt peso 260 – 280 g Bola oficial FIVB Composição: Poliuretano/Microfibra original Bola Vôlei Oficial CBV e FIVB bola oficialmente escolhida para a maior competição mundial e nacional de voleibol de quadra apresenta um design aerodinâmico de 18 painéis perfeitamente balanceado .	UNI	150
7	Bola de Volei de Praia Bola Oficial e Exclusiva da Federação Internacional de Volei (FIVB) para modalidade de Volêi de Praia. está ainda melhor pois une tecnologias de ponta para um espetacular manuseamento durante sua busca pela medalha de ouro. Com o famoso sistema “TwinSTlock”, a Bola de volei de Praia tem uma tecnologia em sua construção que previne os painéis costurados de se abrirem. Para ser Bola Oficial de Volei de Areia aprovada pela FIVB Tecnologia de construção previne painéis costurado tamanho 5 circunferência 66-68cmt peso 260-280g bola oficial FIVB	UNI	20
8	Bola de EVA. Diâmetro da bola: 21 cm. Circunferência: 64 a 66 cm. Composição: Eva. Câmara de ar: de vinil. Peso: 130 a 160 Gramas	UNI	100
9	Bola Oficial de Basquete matrizada Feminino, confeccionada laminado de microfibra. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA). Bola aprovada pela Confederação Brasileira de Basketball, circunferência 75 a -78cm de diâmetro, peso 580 a 620 gramas com selo CBB gravado na bola	UNI	50

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 80 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	com dupla camada de espumas para melhor toque e quique.		
10	Bola Oficial de Basquete matrizada Masculino, confeccionada laminado de microfibra. Bola aprovada pela (FIBA), circunferência 72 a 74 cm 74cm de diâmetro, peso 510-565g; com dupla cama de espuma para melhor toque e quique Bola aprovada pela Confederação Brasileira de basketball. Com selo CBB gravado na bola.	UNI	50
11	Bola de Handeball, H1L tamanho masculino, costurada, com 30 gomos, carrega o selo de aprovação da Federação Internacional de Handebol (IHF). Ela traz o exclusivo painel de 30 gomos que, combinado com toque macio, fornece excepcional controle da bola.Revestimento: 100% Poliuretano, Circunferência 50-52cm; Peso Aprox. 290-330 g	UNI	40
12	Bola de Handeball, H2L tamanho masculino, costurada, com 30 gomos, carrega o selo de aprovação da Federação Internacional de Handebol (IHF). Ela traz o exclusivo painel de 30 gomos que, combinado com toque macio, fornece excepcional controle da bola.;Revestimento: 100% Poliuretano, Circunferência 49 -51cm; Peso Aprox. 230-270 g.	UNI	40
13	Bola Oficial de Futebol Society, composição 44% poliester, 31%borracha, 19% poliuretano, 6%	UNI	20

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 81 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	algodão. Peso: 420-435g. Circunferência: 62-64 cm		
14	Bolas oficiais de tênis de mesa, confeccionado em material plástico cor branco, com 40mm de diâmetro, 3 estrelas. Aprovada pela ITTF. Caixa contendo 6 bolas	UNI	15
15	Bola de tênis de campo, acondicionada em tubo pressurizado com 3 unidades, oficial homologada pela ITF e utilizada nos jogos oficiais da Federação Paulista de Tênis.	TB	20
16	Bola de borracha N° 12, circunferência 57- 59cm, pesando 350-370g, miolo slip system removível e lubrificado.com ranhuras	UNI	40
17	Bola de Borracha nº 10 matrizada, cor vermelha, circunferência entre 48 a 50 cm, peso entre 180 a 200g, miolo slip system, removível e lubrificado.	UNI	40

LOTE 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
1	Antena flexível para vôlei, material fibra de vidro, tamanho oficial, pintada com faixas de 10 cm de largura, em cores contrastante vermelho e branco, suporte rosqueável, oficial aprovada pela Federação Paulista de Volleyball	UNI	8
2	Aro de Basquete medida oficial com mola retrátil + rede chuá + presilha Aro com pintura eletrostática de excelente durabilidade e ótima resistência a sol e chuva com capacidade para até	PAR	6

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 82 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	150 Kg. (Essa capacidade foi testada utilizando-se dois adultos dependurados no aro)		
3	Aro oficial de Basquete, Dimensões aproximadas do produto (cm) – A x Lx P 0,60 x 0,45 x 0,20, em aço carbono, na cor vermelho	UNI	10
4	Banco Sueco medindo 4m de comprimento, com altura aproximada de 30cm e largura de 30cm. Produzido em madeira pinus com tratamento antifungo, lixado, emparelhado e envernizado, deixando a superfície lisa e sem risco de soltura de farpas. Parte inferior com trave de equilíbrio de 10cm de largura.	UNI	10
5	Carrinho para transporte de bolas, em alumínio com alças, modelo com caixa em polietileno resistente, cor preta, medidas 485X560X890mm com rodízios resistentes, capacidade mínima de 30 bolas.	UNI	4
6	Corda traçada de polipropileno com alma tamanho 12mm x 3,5m.	M	1.000
7	Fita para demarcação de quadra de vôlei. Medidas oficiais (8 m x 16 m), produzidas com materiais duráveis, flexíveis e leves. Em PVC, com largura da fita de 5cm. Marca homologada pela Federação Paulista de Volleybal.	UNI	10
8	Kit mini traves de Futebol Especificações: Duas traves desmontáveis confeccionadas em tubo de aço de 3/4, paredes do tubo mínimo de 1/16 de espessura, com pintura eletrostática e com redes de nylon. Dimensões: -Altura: 55 cm - Largura: 75	PAR	5
9	Poste para Voleibol oficial da FPV, confeccionado em alumínio, com regulagem de altura tipo	PAR	10

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 83 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	telescópico, manivela deslocável, com parede de 5mm para perfeita rigidez balizada (Par)		
10	Protetor para poste de vôlei confeccionado em laminado de plásticos espuma 4 cm, densidade 60, espuma especial de alta densidade, 1,80 m de altura. Oficial, federado.	PAR	10
11	Rede de basquete PP 8,0 mm. Tipo chuá em seda.	UNI	30
12	Rede de Futebol, medidas 7,50x2,50 mts. confeccionada em fio trançado de 6 mm., malha 16x16 cm., fio de polipropileno de alta densidade virgem (pead) com 36 cabos de 0,42 de espessura e deverá ter aditivos ultravioleta	PAR	20
13	Rede de Futebol, modelo México/Caixote, tamanho padrão (7,55 C X 2,50 A X 2.00 m F) confeccionada em 100% nylon, fios de 8 mm, traçados, virgem tratado contra raios UV, Malha 15cm X15 cm. Rede em duas cores sempre a escolha da secretaria	PAR	10
14	Rede de Futsal, confeccionada em 100% nylon, com fios de 8mm, traçados, virgem tratado contra raios UV, Malha 12cm X12 cm. Tamanho padrão 2,20 X 3,20 m. sempre em duas cores e a escolha da secretaria	PAR	20
15	Rede de Vôlei de Areia, oficial FPV profissional, 2 faixas lona sintética (Duas lonas), fio 2,00 mm. polipropileno, cor preta, malha 10x10 cm	UNI	5
16	Rede Oficial de Vôlei, confeccionada em Seda, fios de 2,5 mm, com tratamento UV, Malha 10 cm X 10 cm, 04 faixas 100% Lona de Algodão Dublada(grossa), com 02 costuras de linha nylon, com fio guia dentro da faixa Superior para passar	UNI	15

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 84 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	cabo de aço, e corda de 6mm dentro da faixa inferior, acabamento com ilhós (orifício metálico) nas 4 pontas para tencionar a rede, dentro de cada ponta da rede devera ser emprego um couro sintético para evitar a ação cortante do cabo de aço. A faixa Superior devera ter 7 cm de largura e a Inferior 5 cm. oficializada e aprovada fpv.		
17	Rede Oficial para Futebol Society – Par Confeccionadas com fio 8,0, 100% polietileno(Nylon) virgem com proteção UV, medida 5,00 x 2,25 m x 1,80m.	PAR	10
18	Rede para handebol confeccionada em fio de polipropileno de 6mm, com tratamento anti UV, com cortina, medida 3,20 x 2,10 x 1,00 x 1,00m.	PAR	10
19	Tabela de basquete móvel elétrica com motor 2cv – 1720rpm – 60hz – 220v,confeccionado em estrutura metálica (aço carbono), completa, com vidros temperados de 10mm de espessura protetora contra impacto, aro retrátil, pintura automotiva e espuma protetora contra impacto, com sistema de locomoção através de Rodas (tipo trem de pouso) em poliuretano ou borracha que não danifica a quadra. Com padrões oficiais de aro e altura da tabela .Na cor azul.	PAR	2
20	Tabela de Basquete oficial, em acrílico, incolor, nas dimensões de 1,80m x 1,05m x 0,10 com aro retrátil.	PAR	6
21	Trave de Futsal, oficial, de tubos de aço 3" (Polegadas) chapa 13, pintura eletrostática, soldas MIG, tamanho interno livre 3,00X2,00 mt. haste 0,70 e profundidade 1,00 Mt., com requadro para facilitar a remoção, sem buchas. (Par)	PAR	10

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 85 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 3			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
1	Apito Fox 40, em plástico resistente, ótimo acabamento, silvo forte diferenciado, com abertura nas laterais e na parte inferior, sem qualquer objeto em seu interior	UNI	50
2	Arcos Plásticos tipo “Bombolê”, confeccionado em polipropileno de alta resistência, firme, com selo do IMMETRO, ornamentado com fitas coloridas em toda a sua extensão medindo 88 com de circunferência.	UNI	200
3	Balança com Bioimpedância, capacidade:200kg com divisão de 100 gramas; Plataforma: vidro temperado de 300 mm x 300 mm, Visor: cristal líquido com 80 mm x 35 mm de fácil visualização; Desligamento: automático, Medição: consumo calórico recomendado, - memória para 10 perfis de usuários, cálculo de IMC (índice de massa corporal), percentual de água corporal, percentual de gordura corporal percentual de massa muscular, peso de massa óssea	UNI	2
4	Baralho com sistema Braille, possui naipe extra gigante. Cartão couché. Produto fabricado com excelência de qualidade. Não transparente, atóxico e reciclável. Tipo da carta: cartão couché Tamanho da carta: Bridge Size 5,6 x 8,7 cm, Tamanho Naipe: Braille e Naipe Extra Gigante Quantidade de cartas: 54 cartas, Tipo de embalagem: Caixa unitária.	UNI	30
5	Bastão de revezamento de plástico para atletismo (corrida de revezamento). Feito de plástico resistente	CJ	5

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 86 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	liso e livre de rebarbas. Oficial, de acordo com as regras da IAAF. Peso:52g (+/-1g). Conjunto com 8 unidades.		
6	Bola cravo, anti stress com cravos emborrachados, Diâmetro : 5 cm	UNI	100
7	Bola vinil e com 36cm, peso: 70 gramas.	UNI	100
8	Bolsa de massagem térmica, com bolsos laterais externos, porta - garrafas, confeccionada em material poliéster estilo nylon, dimensões 42 cm(C), 29cm(A),21cm(L), deve acompanhar a bolsa, 2 bisnagas, 2 garrafas d água 1 isopor	UNI	15
9	Bolsa Tubo 6 bolas. Bolsa para transporte de bolas de campo, handebol, futsal, vôlei. Capacidade 6 bolas; 117 cm; bolso externo com zíper para documentos, chaves.	UNI	20
10	Bomba esportiva para inflar bolas, modelo dupla ação big, confeccionada em material polietileno rígido transparente em formato cilíndrico com 30 mm de diâmetro, com as seguintes medidas : (fechada 30 cm) (aberta 43 cm) e na ponta rosca metálica interna, a mesma devera vir com adaptador tipo mangueira medindo 167 mm de comprimento, com as duas extremidades com rosca metálica interna em uma das extremidades e na outra rosca externa, mais duas agulhas metálicas com rosca.	UNI	50
11	Calibrador para Bolas, digital, medidas em BAR e LIBRAS, acompanha duas agulhas de alta qualidade e afere a pressão em todos os tipos de bolas e modalidades	UNI	10
12	Capacete Skate: possui saídas superiores que evitam a umidade no interior do equipamento e	UNI	30

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 87 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	garantem comodidade. Para maior absorção de impactos e conforto durante o uso, traz interior moldado em espuma macia e tecnologia que absorve os impactos, promovendo total proteção da cabeça. Tamanhos / Perímetro Da Cabeça. Pp: 51cm - 54cm - P: 55cm - 57cm - M:58cm - 60cm - G: 61cm - 63cm - Gg: 64cm - 65cm DIFERENCIAL: Veste perfeitamente, garantindo mais conforto e segurança. Composição: Externo: Polipropileno de alta resistência Interno: Espumas EVA e PU. Indicado para Praticante.		
13	Espaguete para esportes aquáticos. espuma de polietileno revestido em E.V.A. resistente e flutuante, placa de 2 mm colorida.	UNI	40
14	Garrafão térmico 12 litros – garrafa. Térmica 12 litros c/ torneira: garrafa; capacidade para 12 litros, com Torneira. Peso 1,4 kg, altura 40cm, Diâmetro do garrafão 26 cm.	UNI	5
15	Halteres de piscina em EVA	UNI	30
16	Jogo de bochas de material sintético, com 4 bochas cor azul e 4 bochas, diâmetro:12,8cm, peso 1750 g, dois bolim de aço oficial diâmetro 40 mm.	CJ	4
17	Jogo de Damas, oficial, com 33 mm. de diâmetro e 5 mm. de espessura, nas cores branca e preta, confeccionadas em madeira, acondicionadas em saco com forração em	UNI	15
18	Jogo de malha oficial, Material em aço temperado e polido, 4 malhas de aço, Tamanho: 110mm de diâmetro, Peso: 750 gramas	UNI	5
19	Jogo de peça de Xadrez, oficial, tabuleiro em napa, sendo o Rei com 10,5 cm., Rainha com 9 cm., Bispo	UNI	20

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 88 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	com 8 cm., Cavalos com 7 cm., Torre e Peão com 5 cm., nas cores branca e preta, confeccionados em plástico injetado, chumadas e com feltro individual na base. Acompanha		
20	Kit De Proteção Para Patins e Skate com Joelheira, Cotoveleira e Luvas. Unissex. Material: Totalmente Confeccionado em Poliamida; Proteção nas partes mais afetadas pelas quedas. Todos Os Itens Contam Com Faixas Elásticas E Terminações Em Velcro, com ajustes; Composição do Material: Em 100% Poliamida; Faixas elásticas com terminações em velcro; Contém: um par de Luvas, um par de Cotoveleira e um par de Joelheira. Garantia: 30 dias;	KIT	30
21	Kit Porta Squeeze C/ 6 Squeeze. Cesta com capacidade para até 6 Squeeze. Produzida em plástico injetado, muito resistente. Alça retrátil para facilitar o transporte. Dimensões: 20,00(Largura) cm X 16,00 cm (Altura) X 29,50 cm (Profundidade) Squeeze Automático Tipo Gatorade 800ml Rythmoon, Tampa roscável com bico. Fechamento pressurizado, a bebida não vaza e só sai quando se pressiona a garrafa. Capacidade: 1 litro. Medidas: 26cm (altura) x 8cm (diâmetro).	CJ	10
22	Mesa de Tênis, Oficial, que atendam aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation), tampo confeccionado em MDF de 30 mm. De espessura, acabamento em laca na cor azul, com tintas demarcatórias brancas, bordas laterais em perfil de MDF que asseguram estabilidade dos tampos, pés de tubo de aço pintados de preto, dobráveis, com 8 rodízios, que	UNI	4

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 89 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	permitem o uso como paredão para treino solitário, nas medidas de 1,525X2,74X0,76 Mt		
23	Placar de Mesa ou marcador de pontos – tipo maleta plástica, com numerais grandes de 0 a 31 de ambos os lados para marcação de pontos e golse numerais pequenos de 0 a 5 de ambos os lados para marcação de setes ou faltas, tamanho 38,8cm x 19cm x 20cm aberto e 38,8m x 21cm x 3,5 fechado.	UNI	10
24	Placar eletrônico com 02 (dois) totalizadores de pontos (Score) progressivos. Contagem mínima de 00 contagem máxima de 199 pontos por equipe, sendo composto de 03 (três) algarismo e comandos de zerar e piscar; 02 (dois) totalizadores de faltas coletivas/sets progressivo. 01 (um) contador acumulativo de período progressivo. 04 indicadores tipo flag de pedidos de tempo, sendo 02 (dois) por equipe. Função de parada automática da cronometragem; 01 (um) cronômetro de jogo progressivo e regressivo de 04 (quatro) algarismos. Contagem mínima 00 min e 00 seg e contagem máxima de 99 min e 59 seg. Contagem de décimos de segundos quando abaixo de 01 min. Funções de contagem progressiva, regressiva, contar, parar, piscar, apagar e zerar. Habilitação para relógio digital; 01 (um) alarme de sirene intermitente de 100- 120 decibéis com acionamento manual e automático; 01 (um) Jornal Eletrônico de para veiculação de mensagens e nome das equipes. Dimensão: 2,00 x 1,00 x 0,09m. Bivolt	UNI	2
25	Prancha de natação em EVA soft que pode ser utilizada com ou sem abertura de encaixe das mãos.	UNI	40
26	Prancheta Tática Basquete Prancheta fabricada em material rígido e resistente medindo 23 cm de largura x 36 cm de comprimento. Características: Material:	UNI	10

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 90 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	metal e plástico Tamanho: 23 x 36 cm Peso: 650 g Caneta com sistema de limpeza a seco e jogo completo de imãs		
27	Prancheta tática Futebol, Prancheta fabricada em material rígido e resistente medindo 23 cm de largura x 36 cm de comprimento. Características: Material: metal e plástico Tamanho: 23 x 36 cm Peso: 650 g. Caneta com sistema de limpeza a seco e jogo completo de imãs	UNI	10
28	Prancheta tática Futsal, Prancheta fabricada em material rígido e resistente medindo 23 cm de largura x 36 cm de comprimento. Características: Material: metal e plástico Tamanho: 23 x 36 cm Peso: 650 g. Caneta com sistema de limpeza a seco e jogo completo de imãs	UNI	10
29	Prancheta tática Handebol, Prancheta fabricada em material rígido e resistente medindo 23 cm de largura x 36 cm de comprimento. Características: Material: metal e plástico Tamanho: 23 x 36 cm Peso: 650 g. Caneta com sistema de limpeza a seco e jogo completo de imãs	UNI	10
30	Prancheta tática Voleibol, Prancheta fabricada em material rígido e resistente medindo 23 cm de largura x 36 cm de comprimento. Características: Material: metal e plástico Tamanho: 23 x 36 cm Peso: 650 g. Caneta com sistema de limpeza a seco e jogo completo de imãs	UNI	10
31	Pullbuoy com a seguinte descrição: modelo anatômico com bordas arredondadas, dimensões: 10,5cm x 26cm x 11,5cm (L x C x A), atóxico, 100% Etileno Vinil Acetato.	UNI	50

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 91 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

32	Raquete de Tênis de Mesa, tipo clássica, oficial de competições, confeccionadas em madeira prensada de alta qualidade com 5 mm de espessura, borrachas sintéticas de alta qualidade, liss, sobre base de EVA. Aprovada ITTF	PAR	20
33	Relógio para Xadrez, analógico, com caixa de polietileno e pinos de metal.	UNI	15
34	Saco de Bolas Organizar e Transportar bolas. Confeccionado com fio de polipropileno com capacidade para 20 bolas, contendo alça para transporte	UNI	10
35	SKATE completo para Iniciantes: Descrição: suporta até 130kg, podendo ser usado tanto por crianças quanto por adultos, Unisex. Largura (aprox) de 7.8pol (19,80cm), tamanho medio, ideal para todas as idades. Whellbase : 35 cm (Entre eixos) Material : Produzido com 7 lâminas selecionadas de madeira marfim, coladas com resina epóxi. Largura : 7,8"polegadas / 19,80 cm Comprimento : 31.4"polegadas / 80 cm Indicação : Street.	UNI	30

LOTE 4			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
1	Barrote para paralela assimétrica ovalada, medindo 240 cm por 40mm, com 3 núcleos de fibra de vidro recobertos por madeira maciça, com furação oficial.	UNI	4
2	Colchão modelo sarneige– dimensões: 190cm x 140cm x 60cm, fabricado com espuma especial macia, minimizando o impacto na queda, revestido	UNI	20

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 92 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	em lona vinílica de alta resistência (kp1000), cantoneira sem couro, com zíper e com saída de ventilação.		
3	Colchão para aterrissagem – dimensões: 300cm x 200cm x 20cm; coberto com lona vinílica kp1000, espuma média com densidade 33 com zíper e com saída de ventilação.	UNI	1
4	Pista de solo (tumbling) – 18 m. Pista de Tumbling com 18m de comprimento, 2m de largura e 0,20m de altura. Estrutura em MDF plastificado, em sua superfície placas de EVA Soft, carpete com marcação em velcro e sistema de molas com fixadores em PU	UNI	1
5	Plinto trapezoidal com 6 módulos em madeira envernizada na cor mogno com 2cm de espessura, fixação com cola e parafusos francêss, cantos arredondados, base de apoio com estofamento em espuma AG120 com 2 cm de altura, revestido em couro artificial antiderrapante, 1,2m altura, 1,25m comprimento e largura base maior 70cm e largura base menor 34cm.	UNI	1
6	Trampolim 5 molas para ginástica oficial, marca aprovada pela FIG.	UNI	1
7	Trave de Equilíbrio Oficial. Em corpo metálico nas medidas oficiais da FIG (Federação Internacional de Ginástica) 5m de comp. X 10cm de larg. Altura regulável de 80cm à 1,25mt de alt. (regulagem oficial) por deslizamento no corpo da trave.Sistema de pés com mangotes em borracha para não deslocarem. • Grande estabilidade. Com acolchoado EVA soft com memória. Revestimento em courino antiderrapante.	UNI	1

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 93 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8	Trampolim Track (Tumbletrack) - medidas – Comprimento 8 m x Largura 200 cm, altura de 70cm Corpo em aço carbono de alta Resistência. Proteção em espuma recoberta por lona vinílica, resistente a rasgos. Molas de alto desempenho galvanizadas. Lona em material ortofônico. Pintura de alto brilho e durabilidade.	UNI	1
---	---	-----	---

LOTE 5			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
1	Protetor de tórax para karatê, confortável, ajustável, super leve e extrafino. Aprovado pela WKF (2012-2015), indicado para treinamento e competição. Composto de acrílico e poliéster.	UNI	10
2	Luvas revestida com couro sintético e PU de altíssima qualidade, enchimento da área de impacto de EVA e acolchoado com espuma. Aprovado pela WKF.	PAR	10
3	Caneleira Anatômica Reforçadas com Protetor de Pé, revestimento externo feito de couro sintético, enchimento especial de borracha de alta densidade, que garanta excelente absorção dos impactos, e ótima proteção ao atleta. Aprovado pela WKF.	PAR	10
4	Aparador de chute reforçado tamanho grande revestimento externo feito com couro sintético, enchimento interno com espuma e borracha de alta densidade que garanta excelente absorção dos impactos. Medidas: 76x36x17 cm.	UNI	10

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 94 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5	Protetor de cabeça com grade removível, para artes marciais, confeccionado com espuma injetada, PU e couro sintético de alta resistência e velcro para ajustar a cabeça. Aprovado pela WKF.	UNI	20
6	Tatames em eva dupla face (azul e vermelho) para cobertura de espaços de treinamentos de 1.00x 1.00 x 40mm	UNI	50
7	Anilha emborrachada de 10kg.	UNI	5
8	Anilha emborrachada de 5kg.	UNI	5
9	Banda elástica de 1,5 mts. de comprimento, na cor laranja, extra forte em embalagens ind	UNI	10
10	Banda elástica de 1,5 mts. de comprimento, na cor laranja, extra forte em embalagens ind	UNI	10
11	Barra tubular em aço de 1,2m com conjunto de presilhas.	UNI	10
12	Bastão Hidro 1kg – Bastão de Pvc, com ponteiros emborrachadas. Dimensão 3 cm x 1,0 m (Diam x C)	UNI	30
13	Bastão para Ginastica Localizada, confeccionada em madeira com 1,20 mt. revestido em PVC colorido com ponteira, sem peso	UNI	50
14	Bola feijão 90cm x 45cm de látex, capacidade até 200kg com sistema anti-estouro.	UNI	10
15	Caneleira de 1 kg confeccionada em lona impermeável e enchimento de grãos de ferro.	UNI	20
16	Caneleira de 2 kg confeccionada em lona impermeável e enchimento de grãos de ferro.	UNI	20

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 95 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

17	Caneleira de 4 kg confeccionada em lona impermeável e enchimento de grãos de ferro.	PAR	40
18	Cinto de Tração para uso individual ou em dupla. Acompanha acessórios que tornam este equipamento versátil e muito prático, permitindo a execução de exercícios dos membros superiores e inferiores. Contem, Cinturão com alma de EVA, revestido em nylon e tecido aerado, com ajuste por velcro, Quatro conjuntos flexíveis (elásticos), com protetor/limitador externo que prolonga a vida útil do equipamento e proporciona maior segurança. Engate rápido por mosquetão de aço, Duas manoplas com argolas de aço, Uma alça de mão/prendedor, Dois prendedores de canela.	UNI	10
19	Colchonete: de espuma poliuretano com densidade 40, com capa em Napa, dimensões: 90 x 50 x 3cm.	UNI	20
20	Cone de plástico rígido 23cm, para demarcação de áreas, circuitos e treinamentos.	UNI	300
21	Cone tipo prato demarcatorio, medida aproximada de 19 x 5cm, acondicionado.	UNI	300
22	Cones grandes especificações: cones esportivo para treinamento, modelo zebado branco / laranja, com altura de 50cm no mínimo, confeccionado em pvc, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado, base quadrada com no minimo de 6 lados” medindo: no mínimo 28,5+28,5mm.	UNI	100
23	Corda naval de nylon tamanho 10m x Diâmetro 32 mm.	UNI	5
24	Cordas com rolamento aerobico boxe crossfit. Corda depular (jump speed Rope treino funcional e Academia).	UNI	100

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 96 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

25	Cordas de pvc individuais medida de 2,40 a 2,55 mts com manipululos espumados e com rolamentos.	UNI	100
26	Cronometro Profissional Eletronico Digital, contagem progressiva e regressiva resolução 1/100 segundos, alarme sonoro, mostra a volta mais rápida, volta mais lenta e calcula o tempo médio, contagem regressiva com faixa de trabalho de 10 horas, função ritmo com intervalos de ritmo selecionáveis, mostra ano, mês, data, semana, hora, minutos e segundos, formato de hora 12/24 e estrutura resistente à água e iluminação.	UNI	30
27	Disco de equilíbrio flexível inflável 34cm (d) x 6cm (a) – até 100kg.	UNI	20
28	Escada para exercício de coordenação com 8 mts. de comprimento, confeccionada em tiras de nylon de aproximadamente 50 mm de degraus de PVC.	UNI	30
29	Espaldar em madeira (barra/escada de ling) - Especificação: Espaldar de madeira - Barra de Ling com regulagem - Confeccionado em eucalipto da espécie Lyptus Grandia, certificada pela FSC. Dimensões - 47X92X237 cm (cxlxa); Distâncias entre espaldares 13,5cm; Distância entre os bastões - 19cm; Espessura das barras - 3,2cm; Fixação na parede com parafusos; Peso - 30kg .	UNI	3
30	Gym ball confeccionada em polietileno resistente a 300kg sistema anti burst, com sugestões de exercícios impressos na bola, acompanha bomba, 2 válvulas, bomba sanfonada e adaptadores de bico inclusos, tamanho 55 cm.	UNI	50
31	Gym ball confeccionada em polietileno Resistente a 300kg sistema anti burst, com sugestões de exercícios impressos na bola, acompanha bomba,	UNI	50

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 97 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	2 válvulas, bomba sanfonada e adaptadores de bico inclusos, tamanho 65 cm.		
32	Gym ball confeccionada em polietileno resistente a 300kg sistema anti burst, com sugestões de exercícios impressos na bola, acompanha bomba, 2 válvulas, bomba sanfonada e adaptadores de bico inclusos, tamanho 75 cm.	UNI	50
33	Halteres redondo ou sextavado de 1kg.	UNI	20
34	Halteres redondo ou sextavado de 2kg.	UNI	20
35	Halteres redondo ou sextavado de 3kg.	UNI	20
36	Jump para Ginastica Localizada, com 1 mt. De diâmetro com lona resistente ao esforço, 32 pares de molas helicoidais, ponteiros inferiores de borracha pintura eletrostática suporta até 150 kg confeccionado em tubo redondo de aço 1010/1020, pés removíveis que se encaixam e travam através de pinos de fixação, tela sanet antiderrapante amarela super resistente, costura com lin	UNI	15
37	Kettebell emborrachado de 10kg.	UNI	20
38	Kettebell emborrachado de 8kg.	UNI	20
39	Medicine Ball: bola emborrachada, com alças laterais. Peso: 3kg.	UNI	10
40	Medicine Ball: bola emborrachada, com alças laterais. Peso: 5kg.	UNI	5
41	Medicine Ball: bola emborrachada, com alças laterais. Peso: 7 kg.	UNI	10
42	Meia Bola Bosu em PVC ou látex, com extensores (puxadores), anti estouro, acompanhado de bomba	UNI	10

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 98 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	de ar, suporta no mínimo 200 kg e diâmetro mínimo de 55 cm		
43	Mini Band: borracha termoplástica, resistente, dimensões: 600 (C) x 50 (L) x 0,5 (A) mm, cada kit contém 3 elásticos com tensões diferentes: fraco, médio e forte.	KIT	20
44	Prancha de Equilíbrio Inflável: disco de equilíbrio com um lado rugoso e outro liso, com válvula que permite inflar o disco, resistente até 150kg, 7 (C) x 34 (L) x 34 (A).	UNI	10
45	Step para prática de aeróbica, confeccionado em EVA, duas cores, medindo 30x90x20cm, com revestimento na parte inferior e superior com material antiderrapante.	UNI	50
46	Step Profissional Solo Injetado. Base antiaderente, medida 98 x 39cm com regulagem de altura de 15 ou 25 cm. Desenvolvido em polipropileno rígido de alta resistência.	UNI	50

3.2 O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da ata de registro de preços.

3.3 O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4- ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

4.1 Serviço: Aquisição de Materiais Esportivos

Solução 1: Aquisição de Materiais esportivos sob demanda – Contratação pelo Sistema de Registro de Preços

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **99** de **132**



Solução 2: Não se aplica

4.2. A solução escolhida para atender à demanda de aquisição de materiais esportivos é a modalidade de aquisição sob demanda. Esta abordagem foi selecionada após uma análise técnica e econômica criteriosa das alternativas disponíveis, considerando as necessidades específicas do departamento de promoção do esportes e recursos disponíveis.

4.3. Verifica-se como melhor opção a compra do objeto, pois são itens de consumo, e de grande desgaste devido à utilização contínua o que torna a formato de locação do objeto inviável para a utilização.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela contratante, de acordo com a especificação do termo de referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 A quantidade a ser adquirida dos itens necessários, conforme já apresentada no item 3.1 deste estudo, corresponde ao número de alunos inscritos nas escolinhas de 06 a 17 anos com aulas de: Futebol de Campo, Futsal, Futebol Society, Voleibol, Basquete, Handebol e Ginástica Artística, para os adultos aulas de Ritmos, Treinamento Funcional e Hidroginástica. Os participantes da Corrida de São Sebastião, a Copa dos Trabalhadores e Campeonatos: a Copa Ponunduva, Campeonato de Futebol Veteranos e Veteraníssimo, Campeonato Municipal 1^a, 2^a, 3^a Divisão e Rebolo, Campeonato Municipal de Society, Campeonato Municipal de Futsal e Festival Bom de Bola, considerando os anos de 2024 e 2025, de acordo com levantamento do Departamento de Promoção de Esportes.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Por se tratar de aquisição para os anos letivos de 2024 e 2025, a entrega dos itens a serem adquiridos, deverá ser parcelada.

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva



7.2. Desta forma, justifica-se a aquisição por meio de Ata de Registro de Preços.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Para esta aquisição não há necessidade de contratações que guardam relação com outro objeto da aquisição, sejam elas já realizadas ou futuramente.

9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1. A referida aquisição consta no Plano Anual de Contratação, estando de acordo com o Departamento de Planejamento e Gestão Estratégica.

10 – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

10.1 O esporte e o lazer são fundamentais para garantir oportunidade em participar e conhecer as diversas modalidades esportivas e recreativas para o desenvolvimento individual, social e inclusão do munícipe, bem como revelar talentos no âmbito esportivo.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Não se aplica.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não se aplica.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Os estudos preliminares realizados por essa equipe técnica apontam que a aquisição / contratação de materiais esportivos mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

necessária. Diante do exposto, declaro a VIABILIDADE da aquisição/contratação pretendida, do ponto de vista técnico e orçamentário

14 – RESPONSÁVEIS

14.1. Conforme consta no Termo de Referência.

Cajamar/SP, 13 de agosto de 2024.

RESPONSÁVEL PELO ESTUDO

Cristina Bueno

Divisão de Suporte Administrativo
Departamento de Promoção de Esportes

APROVAÇÃO

ORDENADOR DA DESPESA

Fabiano Lima Rodrigues

Secretário de Esportes, Lazer e Cultura

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 102 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XIII - PREÇO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bola de Futebol campo Oficial, confeccionada com material PU Ultra 100%, peso 420-440g, circunferência entre 68-70cm, câmara 6D, capsula sis, termotec, laminado: Ecoknit; com 14 gomos. MARCA deve ser aprovada pela Federação Paulista de Futebol, e com selo (FIFA).	UNI	100	R\$ 390,70	R\$ 39.070,00
2	Bola de Futebol Oficial Infantil confeccionada em microfibra, peso 350-390g, circunferência 68 -70cm, câmara 6D, capsula sis, duotec hibrida 12 gomos. A MARCA deve ser aprovada pela Federação Paulista de Futebol.	UNI	150	R\$ 272,9667	R\$ 40.945,01
3	Bola de Futsal (Adulto) 8 gomos, termotec, confeccionada em PU 100%, circunferência entre 62 - 64 cm, peso: 400-440g; câmara 6D, capsula sis. Marca Aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) do ano corrente. .	UNI	150	R\$ 198,4975	R\$ 29.774,63
4	Bola oficial de Futsal (Sub 11) 8 gomos, termotec, confeccionada em PU 100%, circunferência entre 52 a 55 cm, peso: 300 – 330g; câmara 6D, capsula sis. Marca aprovada pela Confederação	UNI	150	R\$ 188,7220	R\$ 28.308,30

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 103 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	Brasileira de Futsal (CBFS) do ano corrente.				
5	Bola oficial de Futsal (Sub 13) 8 gomos, termotec, confeccionada em PU 100%, circunferência entre 55-58cm, peso: 350- 390g; câmara 6D, capsula sis. Marca aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) do ano corrente.	UNI	150	R\$ 206,2380	R\$ 30.935,70
6	Bola de Volei oficial para competições oficiais de alta performance super composição e textura Double Dimple laminada , tamanho 5 circuferecia 65-67 cmt peso 260 – 280 g Bola oficial FIVB Composição: Poliuretano/Microfibra original Bola Vôlei Oficial CBV e FIVB bola oficialmente escolhida para a maior competição mundial e nacional de voleibol de quadra apresenta um design aerodinâmico de 18 painéis perfeitamente balanceado .	UNI	150	R\$ 271,5833	R\$ 40.737,50
7	Bola de Vôlei de Praia Bola Oficial e Exclusiva da Federação Internacional de Vôlei (FIVB) para modalidade de Vôlei de Praia. Está ainda melhor pois une tecnologias de ponta para um espetacular manuseamento durante sua busca pela medalha de ouro. Com o famoso sistema “TwinSTlock”, a Bola de vôlei de Praia tem uma tecnologia em sua construção que previne os painéis costurados de se abrirem. Para ser Bola Oficial de Vôlei de Areia aprovada pela	UNI	20	R\$ 485,6667	R\$ 9.713,33

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 104 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	FIVB Tecnologia de construção previne painéis costurado tamanho 5 circunferência 66-68cmt peso 260-280g bola oficial FIVB				
8	Bola de EVA. Diâmetro da bola: 21 cm. Circunferência: 64 a 66 cm. Composição: Eva. Câmara de ar: de vinil. Peso: 130 a 160 Gramas	UNI	100	R\$ 43,63	R\$ 4.363,00
9	Bola Oficial de Basquete matrizada feminino, confeccionada laminado de microfibras. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA). Bola aprovada pela Confederação Brasileira de Basketball, circunferência 75 a -78cm de diâmetro, peso 580 a 620 gramas com selo CBB gravado na bola com dupla camada de espumas para melhor toque e quique.	UNI	50	R\$ 507,1050	R\$ 25.355,25
10	Bola Oficial de Basquete matrizada masculino, confeccionada laminado de microfibras. Bola aprovada pela (FIBA), circunferência 72 a 74 cm 74cm de diâmetro, peso 510-565g; com dupla cama de espuma para melhor toque e quique Bola aprovada pela Confederação Brasileira de basketball. Com selo CBB gravado na bola.	UNI	50	R\$ 486,2075	R\$ 24.310,38
11	Bola de Handeball, H1L tamanho masculino, costurada, com 30 gomos, carrega o selo de aprovação da Federação Internacional de Handebol	UNI	40	R\$ 276,2250	R\$ 11.049,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 105 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	(IHF). Ela traz o exclusivo painel de 30 gomos que, combinado com toque macio, fornece excepcional controle da bola.Revestimento: 100% Poliuretano, Circunferência 50-52cm; Peso Aprox. 290-330 g				
12	Bola de Handeball, H2L tamanho masculino, costurada, com 30 gomos, carrega o selo de aprovação da Federação Internacional de Handebol (IHF). Ela traz o exclusivo painel de 30 gomos que, combinado com toque macio, fornece excepcional controle da bola;.Revestimento: 100% Poliuretano, Circunferência 49 -51cm; Peso Aprox. 230-270 g.	UNI	40	R\$ 245,0775	R\$ 9.803,10
13	Bola Oficial de Futebol Society, composição 44% poliéster, 31%borracha, 19% poliuretano, 6% algodão. Peso: 420-435g. Circunferência: 62-64 cm	UNI	20	R\$ 207,7225	R\$ 4.154,45
14	Bolas oficiais de tênis de mesa, confeccionado em material plástico cor branco, com 40mm de diâmetro, 3 estrelas. Aprovada pela ITTF. Caixa contendo 6 bolas	UNI	15	R\$ 74,9850	R\$ 1.124,78
15	Bola de tênis de campo, acondicionada em tubo pressurizado com 3 unidades, oficial homologada pela ITF e utilizada nos jogos oficiais da Federação Paulista de Tênis.	TB	20	R\$ 74,4925	R\$ 1.489,85
16	Bola de borracha N° 12, circunferência 57- 59cm, pesando 350-370g, miolo slip	UNI	40	R\$ 49,6333	R\$ 1.985,33

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 106 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	system removível e lubrificado.com ranhuras				
17	Bola de Borracha nº 10 matrizada, cor vermelha, circunferência entre 48 a 50 cm, peso entre 180 a 200g, miolo slip system, removível e lubrificado.	UNI	40	R\$ 39,2250	R\$ 1.569,00
TOTAL DO LOTE 1				R\$ 304.688,591	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Antena flexível para vôlei, material fibra de vidro, tamanho oficial, pintada com faixas de 10 cm de largura, em cores contrastante vermelho e branco, suporte rosqueável, oficial aprovada pela Federação Paulista de Volleyball	UNI	8	R\$ 478,51	R\$ 3.828,08
2	Aro de Basquete; medida oficial com mola retrátil + rede chuí + presilha Aro com pintura eletrostática de excelente durabilidade e ótima resistência a sol e chuva com capacidade para até 150 Kg. (Essa capacidade foi testada utilizando-se dois adultos dependurados no aro)	PAR	6	R\$ 912,60	R\$ 5.475,60
3	Aro oficial de Basquete, Dimensões aproximadas do produto (cm) – A x Lx P 0,60 x	UNI	10	R\$ 512,0950	R\$ 5.120,95

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 107 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	0,45 x 0,20, em aço carbono, na cor vermelho				
4	Banco Sueco medindo 4m de comprimento, com altura aproximada de 30cm e largura de 30cm. Produzido em madeira pinus com tratamento anti-fungo, lixado, emparelhado e envernizado, deixando a superfície lisa e sem risco de soltura de farpas. Parte inferior com trave de equilíbrio de 10cm de largura.	UNI	10	R\$ 1.467,720	R\$ 14.677,20
5	Carrinho para transporte de bolas, em alumínio com alças, modelo com caixa em polietileno resistente, cor preta, medidas 485X560X890mm com rodízios resistentes, capacidade mínima de 30 bolas.	UNI	4	R\$ 1.129,7450	R\$ 4.518,98
6	Corda traçada de polipropileno com alma tamanho 12mm x 3,5m.	M	1.000	R\$ 54,1983	R\$ 54.198,30
7	Fita para demarcação de quadra de vôlei. Medidas oficiais (8 m x 16 m), produzidas com materiais duráveis, flexíveis e leves. Em PVC, com largura da fita de 5cm. Marca homologada pela Federação Paulista de Volleybal.	UNI	10	R\$ 219,0667	R\$ 2.190,67

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 108 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8	Kit mini traves de Futebol Especificações: Duas traves desmontáveis confeccionadas em tubo de aço de 3/4, paredes do tubo mínimo de 1/16 de espessura, com pintura eletrostática e com redes de nylon. Dimensões: -Altura: 55 cm - Largura: 75	PAR	5	R\$ 725,50	R\$ 3.627,50
9	Poste para Voleibol oficial da FPV, confeccionado em alumínio, com regulagem de altura tipo telescópico, manivela deslocável, com parede de 5mm para perfeita rigidez balizada (Par)	PAR	10	R\$ 2.929,9967	R\$ 29.299,97
10	Protetor para poste de vôlei confeccionado em laminado de plásticos espuma 4 cm, densidade 60, espuma especial de alta densidade, 1,80 m de altura. Oficial, federado.	PAR	10	R\$ 1.021,33	R\$ 10.213,30
11	Rede de basquete PP 8,0 mm. Tipo chuí em seda. Contém 2 Unidades (01 PAR); Alta resistência - Fio 6mm Trançado em Polipropileno (SEDA) cor Branca;- Possui 12 alças;- Diâmetro: 45cm;- Altura: 40cm.	PAR	30	R\$ 136,1333	R\$4.084,00
12	Rede de Futebol, medidas 7,50x2,50 mts. confeccionada em fio trançado de 6 mm., malha 16x16 cm., fio de polipropileno	PAR	20	R\$ 970,3617	R\$ 19.407,23

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 109 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	de alta densidade virgem (pead) com 36 cabos de 0,42 de espessura e deverá ter aditivos ultravioleta				
13	Rede de Futebol, modelo México/Caixote, tamanho padrão (7,55 C X 2,50 A X 2.00 m F) confeccionada em 100% nylon, fios de 8 mm, traçados, virgem tratado contra raios UV, Malha 15cm X15 cm. Rede em duas cores sempre a escolha da secretaria	PAR	10	R\$ 1.536,88	R\$ 15.368,80
14	Rede de Futsal, confeccionada em 100% nylon, com fios de 8mm, traçados, virgem tratado contra raios UV, Malha 12cm X12 cm. Tamanho padrão 2,20 X 3,20 m. sempre em duas cores e a escolha da secretaria	PAR	20	R\$ 644,7125	R\$ 12.894,25
15	Rede de Vôlei de Areia, oficial FPV profissional, 2 faixas lona sintética (Duas lonas), fio 2,00 mm. polipropileno, cor preta, malha 10x10 cm. Dimensão (CxA): 10m x 1 m	UNI	5	R\$ 516,70	R\$ 2.583,50
16	Rede Oficial de Vôlei, confeccionada em Seda, fios de 2,5 mm, com tratamento UV, Malha 10 cm X 10 cm, 04 faixas 100% Lona de Algodão Dublada(grossa), com 02 costuras de linha nylon, com fio guia dentro da faixa Superior	UNI	15	R\$ 839,1033	R\$ 12.586,55

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 110 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	para passar cabo de aço, e corda de 6mm dentro da faixa inferior, acabamento com ilhós (orifício metálico) nas 4 pontas para tencionar a rede, dentro de cada ponta da rede deverá ser emprego um couro sintético para evitar a ação cortante do cabo de aço. A faixa Superior deverá ter 7 cm de largura e a Inferior 5 cm. oficializada e aprovada fpv. Dimensão (CxA): 10m x 1 m				
17	Rede Oficial para Futebol Society – Par Confeccionadas com fio 8,0, 100% polietileno(Nylon) virgem com proteção UV, medida 5,00 x 2,25 m x 1,80m.	PAR	10	R\$ 1.073,00	R\$ 10.730,00
18	Rede para handebol confeccionada em fio de polipropileno de 6mm, com tratamento anti UV, com cortina, medida 3,20 x 2,10 x 1,00 x 1,00m.	PAR	10	R\$ 1.592,6667	R\$ 15.926,67
19	Tabela de basquete móvel elétrica com motor 2cv – 1720rpm – 60hz – 220v,confeccionado em estrutura metálica (aço carbono), completa, com vidros temperados de 10mm de espessura protetora contra impacto, aro retrátil, pintura	PAR	2	R\$ 44.396,6667	R\$ 88.793,33

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 111 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	automotiva e espuma protetora contra impacto, com sistema de locomoção através de Rodas (tipo trem de pouso) em poliuretano ou borracha que não danifica a quadra. Com padrões oficiais de aro e altura da tabela .Na cor azul.				
20	Tabela de Basquete oficial, em acrílico, incolor, nas dimensões de 1,80m x 1,05m x 0,10 com aro retrátil.	PAR	6	R\$ 2.592,00	R\$ 15.552,00
21	Trave de Futsal, oficial, de tubos de aço 3" (Polegadas) chapa 13, pintura eletrostática, soldas MIG, tamanho interno livre 3,00X2,00 mt. haste 0,70 e profundidade 1,00 Mt., com requadro para facilitar a remoção, sem buchas. (Par)	PAR	10	R\$ 3.957,9640	R\$ 39.579,64
TOTAL DO LOTE 2				R\$ 370.656,5169	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apito Fox 40, em plástico resistente, ótimo acabamento, silvo forte diferenciado, com abertura nas laterais e na parte inferior, sem qualquer objeto em seu interior	UNI	50	R\$ 57,3175	R\$ 2.865,88

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 112 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2	Arcos Plásticos tipo “Bambolê”, confeccionado em polipropileno de alta resistência, firme, com selo do IMMETRO, ornamentado com fitas coloridas em toda a sua extensão medindo 88 cm de circunferência.	UNI	200	R\$ 46,5850	R\$ 9.317,00
3	Balança com Bioimpedância, capacidade:200kg com divisão de 100 gramas; Plataforma: vidro temperado de 300 mm x 300 mm, Visor: cristal líquido com 80 mm x 35 mm de fácil visualização; Desligamento: automático, Medição: consumo calórico recomendado, - memória para 10 perfis de usuários, cálculo de IMC (índice de massa corporal), percentual de água corporal, percentual de gordura corporal, percentual de massa muscular, peso de massa óssea	UNI	2	R\$ 4.015,5840	R\$ 8.031,17
4	Baralho com sistema Braille, possui naipe extra gigante. Cartão couché. Produto fabricado com excelência de qualidade. Não transparente, atóxico e reciclável. Tipo da carta: cartão couché Tamanho da carta: Bridge Size 5,6 x 8,7 cm, Tamanho Naipe: Braille e Naipe Extra Gigante Quantidade de cartas: 54 cartas, Tipo de embalagem: Caixinha unitária.	UNI	30	R\$ 48,50	R\$ 1.455,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 113 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5	Bastão de revezamento de plástico para atletismo (corrida de revezamento). Feito de plástico resistente liso e livre de rebarbas. Oficial, de acordo com as regras da IAAF. Peso:52g (+/- 1g). Conjunto com 8 unidades.	CJ	5	R\$ 113,0750	R\$ 565,38
6	Bola cravo, anti stress com cravos emborrachados, Diâmetro : 5 cm	UNI	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00
7	Bola vinil e com 36cm, peso: 70 gramas.	UNI	100	R\$ 35,9133	R\$ 3.591,33
8	Bolsa de massagem térmica, com bolsos laterais externos, porta - garrafas, confeccionada em material poliéster estilo nylon, dimensões 42 cm(C), 29cm(A),21cm(L), deve acompanhar a bolsa, 2 bisnagas, 2 garrafas d água 1 isopor	UNI	15	R\$ 203,4200	R\$ 3.051,30
9	Bolsa Tubo 6 bolas. Bolsa para transporte de bolas de campo, handebol, futsal, vôlei. Capacidade 6 bolas; 117 cm; bolso externo com zíper para documentos, chaves.	UNI	20	R\$ 137,045	R\$ 2.740,90
10	Bomba esportiva para inflar bolas, modelo dupla ação big, confeccionada em material polietileno rígido transparente em formato cilíndrico com 30 mm de diâmetro, com as seguintes medidas : (fechada 30 cm) (UNI	50	R\$ 46,31	R\$ 2.315,50

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 114 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	aberta 43 cm) e na ponta rosca metálica interna, a mesma deverá vir com adaptador tipo mangueira medindo 167 mm de comprimento, com as duas extremidades com rosca metálica interna em uma das extremidades e na outra rosca externa, mais duas agulhas metálicas com rosca.				
11	Calibrador para Bolas, digital, medidas em BAR e LIBRAS, acompanha duas agulhas de alta qualidade e afere a pressão em todos os tipos de bolas e modalidades	UNI	10	R\$ 259,7800	R\$ 2.597,80
12	Capacete Skate: possui saídas superiores que evitam a umidade no interior do equipamento e garantem comodidade. Para maior absorção de impactos e conforto durante o uso, traz interior moldado em espuma macia e tecnologia que absorve os impactos, promovendo total proteção da cabeça. Tamanhos / Perímetro Da Cabeça. PP: 51cm - 54cm - P: 55cm - 57cm - M:58cm - 60cm - G: 61cm - 63cm - GG: 64cm - 65cm DIFERENCIAL: Veste perfeitamente, garantindo mais conforto e segurança. Composição: Externo: Polipropileno de alta resistência	UNI	30	R\$ 248,9967	R\$ 7.469,90

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 115 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	Interno: Espumas EVA e PU. Indicado para Praticante.				
13	Espaguete para esportes aquáticos. espuma de polietileno revestido em E.V.A. resistente e flutuante, placa de 2 mm colorida.	UNI	40	R\$ 11,60	R\$ 464,00
14	Garrafão térmico 12 litros – garrafa. Térmica 12 litros c/ torneira: garrafa; capacidade para 12 litros, com Torneira. Peso 1,4 kg, altura 40cm, Diâmetro do garrafão 26 cm.	UNI	5	R\$ 225,3333	R\$ 1.126,67
15	Halteres de piscina em EVA, Resistência Aquática: (1/2 Kg) -Dimensões: (Comprimento 35cm - Diâmetro 10cm)	UNI	30	R\$ 86,47,25	R\$ 2.594,18
16	Jogo de bochas de material sintético, com 4 bochas cor azul e 4 bochas, diâmetro:12,8cm, peso 1750 g, dois bolim de aço oficial diâmetro 40 mm.	CJ	4	R\$ 1.708,1260	R\$ 6.832,50
17	Jogo de Damas, oficial, com 33 mm. de diâmetro e 5 mm. de espessura, nas cores branca e preta, confeccionadas em madeira, acondicionadas em saco com forração em	UNI	15	R\$ 110,9667	R\$ 1.664,50
18	Jogo de malha oficial, Material em aço temperado e polido, 4 malhas de aço, Tamanho:	UNI	5	R\$ 2.113,7425	R\$ 10.568,71

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 116 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	110mm de diâmetro, Peso: 750 gramas				
19	Jogo de peça de Xadrez, oficial, tabuleiro em napa, sendo o Rei com 10,5 cm., Rainha com 9 cm., Bispo com 8 cm., Cavalo com 7 cm., Torre e Peão com 5 cm., nas cores branca e preta, confeccionados em plástico injetado, chumadas e com feltro individual na base. Acompanha	UNI	20	R\$ 130,9967	R\$ 2.619,93
20	Kit De Proteção Para Patins e Skate com Joelheira, Cotoveleira e Luvas. Unisex.Material: Totalmente Confeccionado em Poliamida; Proteção nas partes mais afetadas pelas quedas. Todos Os Itens Contam Com Faixas Elásticas E Terminações Em Velcro, com ajustes; Composição do Material: Em 100%Poliamida; Faixas elásticas com terminações em velcro; Contém: um par de Luvas, um par de Cotoveleira e um par de Joelheira. Garantia: 30 dias;	KIT	30	R\$ 163,3033	R\$ 4.899,10
21	Kit Porta Squeeze C/ 6 Squeeze. Cesta com capacidade para até 6 Squeeze. Produzida em plástico injetado, muito resistente. Alça retrátil para facilitar o transporte. Dimensões: 20,00(Largura) cm X 16,00 cm	CJ	10	R\$ 195,1525	R\$ 1.951,53

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 117 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	(Altura) X 29,50 cm (Profundidade) Squeeze Automático Tipo Gatorade 800ml Rythmoon, Tampa roscável com bico.Fechamento pressurizado, a bebida não vaza e só sai quando se pressiona a garrafa. Capacidade: 1 litro. Medidas: 26cm (altura) x 8cm (diâmetro).				
22	Mesa de Tênis, Oficial, que atendam aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation), tampo confeccionado em MDF de 30 mm. De espessura, acabamento em laca na cor azul, com tintas demarcatórias brancas, bordas laterais em perfil de MDF que asseguram estabilidade dos tampos, pés de tubo de aço pintados de preto, dobráveis, com 8 rodízios, que permitem o uso como paredão para treino solitário, nas medidas de 1,525X2,74X0,76 Mt	UNI	4	R\$ 2.451,8120	R\$ 9.807,25
23	Placar de Mesa ou marcador de pontos – tipo maleta plástica, com numerais grandes de 0 a 31de ambos os lados para marcação de pontos e gol se numerais pequenos de 0 a 5 de ambos os lados para marcação de setes ou faltas, tamanho 38,8cm x 19cm x 20cm aberto e 38,8m x 21cm x 3,5 fechado.	UNI	10	R\$ 468,7225	R\$ 4.687,23

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 118 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

24	Placar eletrônico com 02 (dois) totalizadores de pontos (Score) progressivos. Contagem mínima de 00 contagem máxima de 199 pontos por equipe, sendo composto de 03 (três) algarismo e comandos de zerar e piscar;02 (dois) totalizadores de faltas coletivas/sets progressivo. 01 (um) contador acumulativo de período progressivo. 04 indicadores tipo flag de pedidos de tempo, sendo 02(dois) por equipe. Função de parada automática da cronometragem; 01 (um) cronômetro de jogo progressivo e regressivo de04(quatro) algarismos. Contagem mínima00 min e 00 seg e contagem máxima de 99min e 59 segundos. Contagem de décimos de segundos quando abaixo de 01 min. Funções de contagem progressiva, regressiva, contar, parar, piscar, apagar e zerar. Habilitação para relógio digital; 01(um) alarme de sirene intermitente de 100- 120 decibéis com acionamento manual e automático; 01 (um) Jornal Eletrônico de para veiculação de mensagens e nome das equipes. Dimensão: 2,00 x 1,00 x 0,09m. Bivolt	UNI	2	R\$ 10.316,25	R\$ 20.632,50
----	--	-----	---	---------------	---------------

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 119 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

25	Prancha de natação em EVA soft que pode ser utilizada com ou sem abertura de encaixe das mãos. Dimensões: 34 cm x 24 cm x 3 cm.	UNI	40	R\$ 78,8475	R\$ 3.153,90
26	Prancheta Tática Basquete Prancheta fabricada em material rígido e resistente medindo 23 cm de largura x 36 cm de comprimento. Características: Material: metal e plástico Tamanho: 23 x 36 cm Peso: 650 g Caneta com sistema de limpeza a seco e jogo completo de imãs	UNI	10	R\$ 174,72	R\$ 1.747,20
27	Prancheta tática Futebol, Prancheta fabricada em material rígido e resistente medindo 23 cm de largura x 36 cm de comprimento. Características: Material: metal e plástico Tamanho: 23 x 36 cm Peso: 650 g. Caneta com sistema de limpeza a seco e jogo completo de imãs	UNI	10	R\$ 174,72	R\$ 1.747,20
28	Prancheta tática Futsal, Prancheta fabricada em material rígido e resistente medindo 23 cm de largura x 36 cm de comprimento. Características: Material: metal e plástico Tamanho: 23 x 36 cm Peso: 650 g. Caneta com sistema de	UNI	10	R\$ 179,6867	R\$ 1.796,87

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 120 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	limpeza a seco e jogo completo de imãs				
29	Prancheta tática Handebol, Prancheta fabricada em material rígido e resistente medindo 23 cm de largura x 36 cm de comprimento. Características: Material: metal e plástico Tamanho: 23 x 36 cm Peso: 650 g. Caneta com sistema de limpeza a seco e jogo completo de imãs	UNI	10	R\$ 174,72	R\$ 1.747,20
30	Prancheta tática Voleibol, Prancheta fabricada em material rígido e resistente medindo 23 cm de largura x 36 cm de comprimento. Características: Material: metal e plástico Tamanho: 23 x 36 cm Peso: 650 g. Caneta com sistema de limpeza a seco e jogo completo de imãs	UNI	10	R\$ 160,03	R\$ 1.600,30
31	Pullbuoy com a seguinte descrição: modelo anatômico com bordas arredondadas, dimensões: 10,5cm x 26cm x 11,5cm (L x C x A), atóxico, 100% Etileno Vinil Acetato.	UNI	50	R\$ 78,1725	R\$ 3.908,63
32	Raquete de Tênis de Mesa, tipo clássica, oficial de competições, confeccionadas em madeira prensada de alta qualidade com 5 mm de espessura, borrachas	PAR	20	R\$ 161,2150	R\$ 3.224,30

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 121 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	sintéticas de alta qualidade, sobre base de EVA. Aprovada ITTF				
33	Relógio para Xadrez, analógico, com caixa de polietileno e pinos de metal.	UNI	15	R\$ 218,07	R\$ 3.271,05
34	Saco de Bolas Organizar e Transportar bolas. Confeccionado com fio de polipropileno com capacidade para 20 bolas, contendo alça para transporte	UNI	10	R\$ 64,53	R\$ 645,30
35	SKATE completo para Iniciantes: Descrição: suporta até 130kg, podendo ser usado tanto por crianças quanto por adultos, Unisex. Largura (aprox.) de 7.8pol (19,80cm), tamanho médio, ideal para todas as idades. Whellbase : 35 cm (Entre eixos) Material : Produzido com 7 lâminas selecionadas de madeira marfim, coladas com resina epóxi. Largura : 7,8"polegadas / 19,80 cm Comprimento : 31.4"polegadas / 80 cm Indicação : Street.	UNI	30	R\$ 233,6367	R\$ 7.009,10
TOTAL DO LOTE 3				R\$ 142.540,2815	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	------	------------	----------------	-------------

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 122 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

1	Barrote para paralela assimétrica ovalada, medindo 240 cm por 40mm, com 3 núcleos de fibra de vidro recobertos por madeira maciça, com furação oficial.	UNI	4	R\$ 3.284,9775	R\$ 13.139,91
2	Colchão modelo sarneige– dimensões: 190cm x 140cm x 60cm, fabricado com espuma especial macia, minimizando o impacto na queda, revestido em lona vinílica de alta resistência (kp1000), cantoneira sem couro, com zíper e com saída de ventilação.	UNI	20	R\$ 2.900,00	R\$ 58.000,00
3	Colchão para aterrissagem – dimensões: 300cm x 200cm x 20cm; coberto com lona vinílica kp1000, espuma média com densidade 33 com zíper e com saída de ventilação.	UNI	1	R\$ 3.363,33	R\$ 3.363,33
4	Pista de solo (tumbling) – 18 m. Pista de Tumbling com 18m de comprimento, 2m de largura e 0,20m de altura. Estrutura em MDF plastificado, em sua superfície placas de EVA Soft, carpete com marcação em velcro e sistema de molas com fixadores em PU	UNI	1	R\$ 35.163,47	R\$ 35.163,47
5	Plinto trapezoidal com 6 módulos em madeira envernizada na cor mogno com 2cm de espessura, fixação com cola e parafusos	UNI	1	R\$ 2.371,77	R\$ 2.371,77

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 123 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	francês, cantos arredondados, base de apoio com estofamento em espuma AG120 com 2 cm de altura, revestido em couro artificial antiderrapante, 1,2m altura, 1,25m comprimento e largura base maior 70cm e largura base menor 34cm.				
6	Trampolim 5 molas para ginástica oficial, marca aprovada pela FIG. de carbono e laminado de madeira curvada revestido com 25 mm de FLEXFOAM e carpete antiderrapante; base de sustentação em madeira com 5 molas de aço carbono, elevada elasticidade e 4 pés antiderrapantes; Medindo: 120 x 60 x 22 cm;	UNI	1	R\$ 15.233,3033	R\$ 15.233,3033
7	Trampolim Track (Tumbletrack) - medidas – Comprimento 8 m x Largura 200 cm, altura de 70cm Corpo em aço carbono de alta Resistência. Proteção em espuma recoberta por lona vinílica, resistente a rasgos. Molas de alto desempenho galvanizadas. Lona em material ortofônico. Pintura de alto brilho e durabilidade.	UNI	1	R\$ 23.116,67	R\$ 23.116,67
8	Trave de Equilíbrio Oficial. Em corpo metálico nas medidas oficiais da FIG (Federação Internacional de Ginástica) 5m de comp. X 10cm de larg. Altura regulável de 80cm à 1,25mt de	UNI	1	R\$ 7.530,73	R\$ 7.530,73

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 124 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

alt. (regulagem oficial) por deslizamento no corpo da trave. Sistema de pés com mangotes em borracha para não deslocarem. • Grande estabilidade. Com acolchoado EVA soft com memória. Revestimento em couro antiderrapante.				
TOTAL DO LOTE 4			R\$ 157.919,1833	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Protetor de tórax para karatê, confortável, ajustável, super leve e extrafino. Aprovado pela WKF (2012-2015), indicado para treinamento e competição. Composto de acrílico e poliéster.	UNI	10	R\$ 599,8650	R\$ 5.998,65
2	Luvas revestida com couro sintético e PU de altíssima qualidade, enchimento da área de impacto de EVA e acolchoado com espuma. Aprovado pela WKF.	PAR	10	R\$ 229,8325	R\$ 2.298,33
3	Caneleira Anatômica Reforçadas com Protetor de Pé, revestimento externo feito de couro sintético, enchimento especial de borracha de alta densidade, que garanta excelente absorção dos impactos, e ótima proteção ao atleta. Aprovado pela WKF.	PAR	10	R\$ 372,7633	R\$ 3.727,63

Subscriber	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 125 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4	Aparador de chute reforçado tamanho grande revestimento externo feito com couro sintético, enchimento interno com espuma e borracha de alta densidade que garanta excelente absorção dos impactos. Medidas: 76x36x17 cm.	UNI	10	R\$ 409,98	R\$ 4.099,80
5	Protetor de cabeça com grade removível, para artes marciais, confeccionado com espuma injetada, PU e couro sintético de alta resistência e velcro para ajustar a cabeça. Aprovado pela WKF.	UNI	20	R\$ 389,02	R\$ 7.780,40
6	Tatames em eva dupla face (azul e vermelho) para cobertura de espaços de treinamentos de 1.00x 1.00 x 40mm	UNI	50	R\$ 183,43	R\$ 9.171,50
7	Anilha emborrachada de 10kg.	UNI	5	R\$ 196,6150	R\$ 983,08
8	Anilha emborrachada de 5kg.	UNI	5	R\$ 105,8075	R\$ 529,04
9	Banda elástica de 1,5 mts. de comprimento, resistência: extra forte em embalagens	UNI	10	R\$ 54,4967	R\$544,97
10	Banda elástica de 1,5 mts. de comprimento, resistência: forte em embalagens	UNI	10	R\$ 46,2233	R\$ 462,23
11	Barra tubular em aço de 1,2m com conjunto de presilhas.	UNI	10	R\$ 624,6467	R\$ 6.246,47
12	Bastão Hidro 1kg – Bastão de Pvc, com ponteiros emborrachadas. Dimensão 3 cm x 1,0 m (Diam x C)	UNI	30	R\$ 64,0075	R\$ 1.920,23

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 126 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

13	Bastão para Ginastica Localizada, confeccionada em madeira com 1,20 mt. revestido em PVC colorido com ponteira, sem peso	UNI	50	R\$ 77,70	R\$ 3.885,00
14	Bola feijão 90cm x 45cm de látex, capacidade até 200kg com sistema anti-estouro.	UNI	10	R\$ 83,1350	R\$ 831,35
15	Caneleira de 1 kg confeccionada em lona impermeável e enchimento de grãos de ferro.	UNI	20	R\$ 51,3225	R\$ 1.026,45
16	Caneleira de 2 kg confeccionada em lona impermeável e enchimento de grãos de ferro.	UNI	20	R\$ 58,9967	R\$ 1.179,93
17	Caneleira de 4 kg confeccionada em lona impermeável e enchimento de grãos de ferro.	PAR	40	R\$ 83,7225	R\$ 3.348,90
18	Cinto de Tração para uso individual ou em dupla. Acompanha acessórios que tornam este equipamento versátil e muito prático, permitindo a execução de exercícios dos membros superiores e inferiores. Contem, Cinturão com alma de EVA, revestido em nylon e tecido aerado, com ajuste por velcro, Quatro conjuntos flexíveis (elásticos), com protetor/limitador externo que prolonga a vida útil do equipamento e proporciona maior segurança. Engate rápido por mosquetão de aço, Duas manoplas com argolas de	UNI	10	R\$ 289,9525	R\$ 2.899,53

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 127 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	aço, Uma alça de mão/prendedor, Dois prendedores de canela.				
19	Colchonete: de espuma poliuretano com densidade 40, com capa em Napa, dimensões: 90 x 50 x 3cm.	UNI	20	R\$ 108,98	R\$ 2.179,60
20	Cone de plástico rígido 23cm, para demarkação de áreas, circuitos e treinamentos.	UNI	300	R\$ 5,57525	R\$ 1.672,58
21	Cone tipo prato demarcatório, medida aproximada de 19 x 5cm, acondicionado.	UNI	300	R\$ 4,4875	R\$ 1.346,25
22	Cones grandes especificações: cones esportivo para treinamento, modelo zebado branco / laranja, com altura de 50cm no mínimo, confeccionado em pvc, com suporte/base de sustentação fixo, modelo sextavado, base quadrada com no mínimo de 6 lados” medindo: no mínimo 28,5+28,5mm.	UNI	100	R\$ 28,9225	R\$ 2.892,25
23	Corda naval de nylon tamanho 10m x Diâmetro 32 mm.	UNI	5	R\$ 721,8225	R\$ 3.609,11
24	Cordas com rolamento aeróbico boxe crossfit. Corda de pular (jump speed Rope treino funcional e Academia). Peso aproximado: 165g Dimensões aproximadas: 275cm x 0,6 cm	UNI	100	R\$ 33,95	R\$ 3.395,00
25	Cordas de pvc individuais medida de 2,40 a 2,55 mts com manípulos espumados e com rolamentos.	UNI	100	R\$ 57,95	R\$ 5.795,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 128 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

26	Cronometro Profissional Eletrônico Digital, contagem progressiva e regressiva resolução 1/100 segundos, alarme sonoro, mostra a volta mais rápida, volta mais lenta e calcula o tempo médio, contagem regressiva com faixa de trabalho de 10 horas, função ritmo com intervalos de ritmo selecionáveis, mostra ano, mês, data, semana, hora, minutos e segundos, formato de hora 12/24 e estrutura resistente à água e iluminação.	UNI	30	R\$ 156,5725	R\$ 4.697,18
27	Disco de equilíbrio flexível inflável 34cm (d) x 6cm (a) – até 100kg.	UNI	20	R\$ 242,2275	R\$ 4.844,55
28	Escada para exercício de coordenação com 8 mts. de comprimento, confeccionada em tiras de nylon de aproximadamente 50 mm de degraus de PVC.	UNI	30	R\$ 96,8275	R\$ 2.904,83
29	Espaldar em madeira (barra/escada de ling) - Especificação: Espaldar de madeira - Barra de Ling com regulagem – Confeccionado em eucalipto da espécie Lyptus Grandia, certificada pela FSC. Dimensões - 47X92X237 cm (cxlxa); Distâncias entre espaldares 13,5cm; Distância entre os bastões - 19cm; Espessura das barras - 3,2cm; Fixação na parede com parafusos; Peso - 30kg	UNI	3	R\$ 1.278,68	R\$ 3.836,04

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 129 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

30	Gym ball confeccionada em polietileno resistente a 300kg sistema anti burst, com sugestões de exercícios impressos na bola, acompanha bomba, 2 válvulas, bomba sanfonada e adaptadores de bico inclusos, tamanho 55 cm.	UNI	50	R\$ 81,3275	R\$ 4.066,38
31	Gym ball confeccionada em polietileno Resistente a 300kg sistema antiburst, com sugestões de exercícios impressos na bola, acompanha bomba, 2 válvulas, bomba sanfonada e adaptadores de bico inclusos, tamanho 65 cm.	UNI	50	R\$ 83,45	R\$ 4.172,50
32	Gym ball confeccionada em polietileno resistente a 300kg sistema anti burst, com sugestões de exercícios impressos na bola, acompanha bomba, 2 válvulas, bomba sanfonada e adaptadores de bico inclusos, tamanho 75 cm.	UNI	50	R\$ 99,45	R\$ 4.972,50
33	Halteres redondo ou sextavado de 1kg.	UNI	20	R\$ 20,5725	R\$ 411,45
34	Halteres redondo ou sextavado de 2kg.	UNI	20	R\$ 39,8040	R\$ 796,08
35	Halteres redondo ou sextavado de 3kg.	UNI	20	R\$ 52,9675	R\$ 1.059,35
36	Jump para Ginastica Localizada, com 1 mt. De diâmetro com lona resistente ao esforço, 32 pares de molas helicoidais, ponteiras inferiores de borracha pintura	UNI	15	R\$ 450,4367	R\$ 6.756,55

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 130 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	eletrostática suporta até 150 kg confeccionado em tubo redondo de aço 1010/1020, pés removíveis que se encaixam e travam através de pinos de fixação, tela sanet antiderrapante amarela super resistente, costura com lin				
37	Kettebell emborrachado de 10kg.	UNI	20	R\$ 173,4525	R\$ 3.469,05
38	Kettebell emborrachado de 8kg.	UNI	20	R\$ 124,1217	R\$ 2.482,43
39	Medicine Ball: bola emborrachada, com alças laterais. Peso: 3kg.	UNI	10	R\$ 316,67	R\$ 3.166,70
40	Medicine Ball: bola emborrachada, com alças laterais. Peso: 5kg.	UNI	5	R\$ 371,88	R\$ 1.859,40
41	Medicine Ball: bola emborrachada, com alças laterais. Peso: 7 kg.	UNI	10	R\$ 671,300	R\$ 6.713,00
42	Meia Bola Bosu em PVC ou látex, com extensores (puxadores), anti estouro, acompanhado de bomba de ar, suporta no mínimo 200 kg e diâmetro mínimo de 55 cm	UNI	10	R\$ 384,6033	R\$ 3.846,03
43	Mini Band: borracha termoplástica, resistente, dimensões: 600 (C) x 50 (L) x 0,5 (A) mm, cada kit contém 3 elásticos com tensões diferentes: fraco, médio e forte.	KIT	20	R\$ 51,10	R\$ 1.022,00
44	Prancha de Equilíbrio Inflável: disco de equilíbrio com um lado rugoso e outro liso, com válvula que permite inflar o disco , resistente até 150kg, 7 (C) x 34 (L) x 34 (A).	UNI	10	R\$ 130,10	R\$ 1.301,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 131 de 132



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

45	Step para prática de aeróbica, confeccionado em EVA, duas cores, medindo 30x90x20cm, com revestimento na parte inferior e superior com material antiderrapante.	UNI	50	R\$ 362,90	R\$ 18.145,00
46	Step Profissional Solo Injetado. Base antiaderente, medida 98 x 39cm com regulagem de altura de 15 ou 25 cm. Desenvolvido em polipropileno rígido de alta resistência.	UNI	50	R\$ 489,5940	R\$ 24.479,70
TOTAL DO LOTE 5				R\$ 182.824,9565	

Subscritor	Ordenador de despesa
Gabrielly F. De Oliveira	Afonso Barbosa Da Silva

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 8.863/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 132 de 132